



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 57, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 59ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE ABRIL DE 2019

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	8
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Breve histórico acerca do Dia Mundial da Educação, comemorado dia 28 de abril. Comentários sobre a importância do papel desempenhado pelos professores na sociedade. Preocupação com metas não alcançadas no Plano Nacional de Educação, de acordo com relatório de 2018. Alerta para o correto uso de recursos públicos destinados à educação.	8
1.2.3 – Realização de sessão	
Realização de sessão solene do Congresso Nacional em 3 de maio de 2019, às 15 horas, destinada a comemorar o Dia do Líder Comunitário.	16
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Confúcio Moura – Homenagem ao Dia Mundial da Educação, celebrado no dia 28 de abril. Destaque à importância da cooperação entre os setores da sociedade para o aperfeiçoamento da educação brasileira.	17
Senador Rogério Carvalho – Esclarecimentos sobre a definição de soberania. Críticas ao que S. Exa. denomina de “frentes contra a soberania nacional” do Governo Bolsonaro. Elogios aos Governos do ex-Presidente Lula.	20
Senador Veneziano Vital do Rêgo – Destaque para o 1º de maio. Manifestação contrária à reforma trabalhista aprovada pelas duas Casas. Reflexão sobre os altos indicadores de desemprego e a precariedade das relações de trabalho no País. Considerações sobre entrevista do economista Hélio Beltrão à revista <i>Veja</i> . Preocupação com o aumento do número de brasileiros no nível de extrema pobreza. Críticas à defesa da reforma da previdência como solução para o déficit fiscal brasileiro. Registro sobre a necessidade de preservação de instituições como o Banco do Nordeste e o BNDES.	26
Senador Chico Rodrigues – Reflexão sobre o desempenho do Governo Federal. Análise do impacto da crise de imigração venezuelana para o Estado de Roraima.	31



Senador Alvaro Dias – Considerações sobre a importância do respeito à forma republicana de governo. Manifestação positiva à realização da reforma tributária e demais reformas necessárias ao desenvolvimento do País.	33
1.3 – ENCERRAMENTO	37

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 59ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 283, 316, 323/2015; 66, 76/2016; 52, 64, 83, 85, 222, 235/2017; 42, 80, 86, 96, 118, 120, 127, 175 e 183/2018 sejam apreciados pelo Plenário (Memorando nº 13/2019).	40
---	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.579/2019.	40
---	----

2.1.2 – Comunicações

Do Senador Eduardo Braga, em aditamento ao Requerimento nº 255/2019, de realização de sessão especial destinada a comemorar o aniversário do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), em 27 de maio de 2019, às 11 horas (Ofício nº 25/2019).	42
--	----

Do Senador Nelsinho Trad, que justifica a não participação de S. Exa. em missão programada para 29 de abril de 2019, nos termos do Requerimento nº 324/2019 (Memorando nº 24/2019).	43
---	----

2.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2.573/2019 (nº 10.119/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>altera as Leis nºs 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), e dá outras providências.</i> ..	46
---	----

2.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 145/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39/2018, sancionado e transformado na Lei nº 13.815/2019.	53
--	----

Nº 146/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 55/2017, sancionado e transformado na Lei nº 13.816/2019.	54
--	----

Nº 147/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 66/2018, sancionado e transformado na Lei nº 13.817/2019.	55
--	----

2.1.5 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 67/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 1.321/2019.	58
--	----

2.1.6 – Projeto de Lei

Nº 2579/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 28/2019-CDH), que <i>altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a inclusão da filosofia e da sociologia como componentes curriculares obrigatórios nos três anos do ensino médio.</i>	60
---	----



2.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 120/2019, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) para impor a inelegibilidade de parente até segundo grau e de cônjuge de mandatário condenado pela prática dos crimes elencados nas alíneas “e”, “j” e “k” do inciso I do seu art. 1º.* 68

2.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 63/2019, primeira signatária a Senadora Leila Barros, que *cria os Fundos das Regiões Metropolitanas.* 75

2.1.9 – Requerimentos

Nº 344/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. 85

Nº 345/2019, do Senador Major Olimpio, de autorização para desempenho de missão no período de 15 a 20 de maio de 2019. **Deferido.** 90

Nº 346/2019, do Senador Alvaro Dias, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Leonardo Mota Neto. 93

2.1.10 – Término de prazos

Término do prazo, em 25 de abril de 2019, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 96/2017. 97

Término do prazo, em 25 de abril de 2019, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.276/2019. 97

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 25/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183/2015 100

Nº 26/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370/2017 106

Nº 27/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 24/2017 112

Nº 28/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 20/2018 122

Nº 29/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 330/2018 128

Nº 30/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 492/2018 137

Nº 31/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 496/2018 144

Nº 32/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 549/2019 152

Nº 33/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 660/2019 158

Nº 34/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1235/2019 164

Nº 35/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1247/2019 171

PARTE III



4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	178
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	181
6 – LIDERANÇAS	182
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	184
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	186
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	188
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	218



Ata da 59ª Sessão, Não Deliberativa, em 29 de abril de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Confúcio Moura, Izalci Lucas e Chico Rodrigues.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 16 horas e 22 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos desta tarde.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Oradores inscritos: em primeiro lugar, Senador Jorge Kajuru, Izalci Lucas, Confúcio e Rogério Carvalho. São os inscritos desta tarde.

Então, com a palavra o Exmo. Senador Jorge Kajuru, do PSB, do Estado de Goiás, pelo tempo de 20 minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências e únicos patrões, uma ótima e iluminada semana, com Deus sempre, semana do trabalhador.

Ontem, foi o Dia Mundial da Educação. Como Deus é bondoso. Vou tratar deste tema em meu pronunciamento, presidindo a sessão o respeitado colega que eu tanto admiro e que é o mais apaixonado pela educação. Ele gosta até de dizer que é o Senador de uma nota só, que sempre fala em educação. Amigo Confúcio Moura, Sr. Senador, que prazer tê-lo aí.

Do mesmo modo – de quem eu gosto, eu falo escancaradamente –, a alegria de, nesta segunda-feira, numa semana de Plenário vazio, como já se esperava, em função do feriado e porque não haverá sessão deliberativa na semana toda... Aqui estão, neste começo de trabalho, o Senador Alvaro todos os Dias... E fiquei feliz, quatro mulheres bonitas, jovens vieram tirar foto comigo. Ainda mentiram, disseram que eu sou bonito. Lá em Goiânia, nesse final de semana, quatro curitibanas apaixonadas pelo senhor, Alvaro Dias, pelo seu trabalho, que é realmente um exemplo nesta Casa para o Brasil, e disseram que gostariam de vê-lo na Presidência da República.

E junto aqui, na frente, eu cheguei, até está com uma calça bem jovem, bem diferente da nossa, Alvaro, Confúcio, o Senador do PT. Eu falo para as pessoas... "Como assim, Kajuru?" "Ué, como assim, meu amigo?" O PT tem muita gente boa. Respeite, não é? Eu falei, é um Senador do PT e é o que eu mais respeito. Para mim é um dos mais preparados, atuantes, que é o Senador Rogério Carvalho.

Esse Dia da Educação, como dia mundial ontem, foi criado no ano de 2000, quando da realização do Fórum Mundial de Educação na cidade de Dacar, no Senegal, com a presença de 180 países. A ideia central da comemoração é conscientizar sobre a importância da educação, não esquecendo os esforços necessários para garantir qualidade e oportunidade para todos.

Indubitavelmente, para professores, professoras, gestores, gestoras escolares, todo dia é dia da educação. Para mim também. Por isso, na passagem do Dia Mundial da Educação, não poderia deixar de tecer, aqui na tribuna do Senado, algumas considerações sobre o importante tema, de importância, aliás, transcendental para o País e para cada um de nós.

O dia 28, na verdade, firmado no Fórum Mundial de Educação em Dacar, nunca foi oficializado pela Assembleia da ONU, mas mesmo assim, é um referencial mundial para discutirmos e refletirmos sobre os caminhos da educação – refletirmos sempre.

Todas as pessoas que me conhecem, de perto ou de longe, sabem que a minha característica pessoal principal é a inquietude. Posso dizer que a inquietude me move – e move muito – tanto no sentido de minha personalidade, quanto no sentido da minha cultura e da minha prática política. Sinto-me muito bem acompanhado nesta minha inquietude quando leio o sempre surpreendente



Guimarães Rosa, que em certa ocasião disse, aspas: "O animal satisfeito dorme", fecho aspas, Presidente Confúcio.

O Prof. Mário Sérgio Cortella, festejado filósofo, escritor, palestrante, doutor em educação, professor da PUC, em São Paulo, foi cirúrgico ao comentar esta frase de Guimarães Rosa: "O animal satisfeito dorme". Diz ainda Cortella, em seu livro *Não nascemos prontos*: "Por trás dessa aparente obviedade, está um dos mais profundos alertas contra o risco de cairmos na monotonia existencial, na redundância afetiva e na indigência intelectual". Segue Cortella: "O que o escritor tão bem percebeu é que a condição humana perde substância e energia vital toda vez que se sente plenamente confortável com a maneira como as coisas já estão, rendendo-se [assim] à sedução do repouso e imobilizando-se na acomodação".

Hoje, para falar sobre a educação, estou usando toda a minha inquietude, exatamente porque o acesso à educação de qualidade é um dos direitos fundamentais do ser humano. A educação é um direito fundamental que ajuda no desenvolvimento não só de um país, mas também de cada indivíduo. De fato, a educação é tão importante para nós como o ar que respiramos. "É pela educação que aprendemos a nos preparar para a vida", assim disse a socióloga e pesquisadora da Fundação Carlos Chagas Sandra Unbehaum.

O direito à educação é básico, porque assegura o cumprimento de outros direitos. Pergunto: sem conhecimento ou acesso a informações, como podemos saber que temos direito a saúde e bem-estar, ao meio ambiente sadio, a condições adequadas de trabalho, a ser tratado com dignidade?

Hoje quero falar também sobre a figura ímpar que é o professor, o educador no contexto da educação, pois, no Brasil, por mais paradoxal que pareça, os professores são personagens, mas não são protagonistas, Presidente Izalci Lucas.

A propósito, no final de 2013, foi publicada a pesquisa Índice Global de Status do Professor, da Varkey Foundation, que mostra o Brasil, entre 21 países, em penúltimo lugar em relação ao respeito ou desrespeito e à valorização dos seus professores.

Os pesquisadores entrevistaram mil pessoas em cada um dos 21 países pesquisados: Brasil, China, República Tcheca, Egito, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Israel, Itália, Japão, Países Baixos, Nova Zelândia, Portugal, Turquia, Singapura, Coreia do Sul, Espanha, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos. As pesquisas apontam que os professores têm o melhor *status* na China e o pior, em Israel. E o Brasil, Pátria amada, ficou uma posição acima de Israel, ou seja, em penúltimo lugar.

É interessante perceber, entretanto, que, entre os entrevistados, os brasileiros foram os que mais disseram que os professores tiveram influência em suas vidas. Também os brasileiros disseram que apoiam salários mais altos para os educadores. Agora vem a parte engraçada, que não tem graça alguma: quando os brasileiros foram perguntados se gostariam que seus filhos fossem professores, apenas 20% responderam que sim, ou seja, um pai não quer um filho professor, porque sabe o quanto ele é criminosamente desrespeitado neste Brasil. Sintomaticamente, os países que mais respeitam os seus professores são os que mais encorajam os seus filhos a buscarem essa profissão.

Ademais, para concluir, lembrem-se os colegas, senhoras e senhores, de que, há cerca de um mês, chamei aqui a atenção, desta tribuna, para o fato de que, segundo estudos do Inep, o Brasil não está alcançando as metas do Plano Nacional de Educação. No relatório de 2018, fica demonstrado que só uma das metas foi cumprida, a Meta nº 13, aquela que estabelece que pelo



menos 75% dos professores da educação superior sejam mestres e 35%, doutores. Em 2016, esse índice já era de 77,5%.

É bom lembrar que este atual Governo Bolsonaro, em menos de três meses, já trocou de Ministro da Educação. São dois: o primeiro, colombiano, e, agora, o que chegou e nos trouxe uma frase, para usarmos aquela de minha autoria: antes de acionar a boca, ligue o cérebro, se é que o tem. Disse ele que o Nordeste não precisa de universidade com Filosofia, com Sociologia. E, agora, parece que o Presidente Bolsonaro declarou que não é só o Nordeste, que, no Brasil inteiro, nas universidades, não é preciso estudar filosofia nem sociologia. Filosofia, meu Deus, é o nosso melhor saber, o mais sábio de todos, o mais precioso.

Concluindo, Presidente, Izalci, no relatório de 2018, no Brasil, fica demonstrado que só uma, Senador Rogério Carvalho, das metas foi cumprida, a Meta nº 13, que é aquela que estabelece que pelo menos 75% dos professores da educação superior sejam mestres e 35%, doutores.

Então, chamo a atenção para uma pesquisa realizada em 18 jornais da América Latina que indicam que as opiniões dos professores não são levadas em consideração quando são elaboradas as políticas sobre educação. Escandalosamente o principal personagem da educação, o professor, não é consultado quando são elaboradas as políticas que eles vão executar como educadores. Eles têm sido tratados como personagens secundários na própria educação – triste!

Por fim, o outro aspecto para o qual quero chamar a atenção é o do bom uso dos recursos públicos destinados à educação. A minha preocupação, ao apresentar, aqui na tribuna, aos demais Senadores e Senadoras e ao País uma PEC do Fundeb é de que tenhamos não somente mais recursos para a educação e de forma contínua, mas e fundamentalmente recursos bem empregados e gerenciados – fundamentalmente. Precisamos de escolas eficientes e que alcancem os objetivos. Sabemos que o desenvolvimento do Brasil passa obrigatoriamente pela educação.

Últimas palavras: países bem-sucedidos no mundo global, inteligente e competitivo da atualidade nos mostram claramente que precisamos de uma melhoria essencial dos nossos processos educacionais sob uma superlativa gestão eficiente e produtiva.

Seu empregado público Jorge Kajuru, em homenagem ao Dia Mundial da Educação, ontem, 28 de abril de 2019.

Agradecidíssimo.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Jorge Kajuru...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Com o maior prazer, Senador Confúcio Moura, o mais apaixonado de todos nós pelo tema educação.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Um breve aparte ao seu discurso.

Fico muito feliz de V. Exa. abordar esse tema hoje, nesta segunda-feira, dia 29 de abril, homenageando professores e a educação brasileira, chamando a atenção ao mesmo tempo e comparando o Brasil com diversos países no mundo.

É muito importante que esse tema educação seja falado, seja realmente abordado pelo Senado, pela Câmara, pelas Assembleias Legislativas, pelas Câmaras Municipais, nas igrejas, onde for possível falar de educação de uma maneira endêmica, de forma tal que a gente possa reagir com uma onda de vergonha, uma onda necessária de virada dessa situação de ser o Brasil hoje classificado, infelizmente, como um dos últimos países em qualidade de educação do mundo inteiro. Então, eu saúdo V. Exa. pela oportunidade do seu discurso, parabenizo o seu



pronunciamento muito bem construído em que o senhor foca na figura magistral do professor como essencial à melhoria do processo educacional no mundo e particularmente no País.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu lhe agradeço, Senador Confúcio Moura. As suas palavras para mim servem como um troféu em função do conhecimento na educação, da sua prioridade, e tenho certeza de que daqui a pouco o seu depoimento, o seu pronunciamento será rico e será sobre educação certamente.

Só para fechar, Presidente Izalci, não posso deixar de falar, Senador Rogério, amigo Rogério.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Depois eu queria um aparte também, Senador.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro! Claro!

Amigo Reguffe, amigo Reguffe, eu vou ser honesto – e podem discordar de mim aqui à vontade, até porque, quando eu discordar dos senhores, eu jamais serei mau caráter de desqualificar alguém. Discordar é saudável. Quero discordar publicamente do Presidente Davi Alcolumbre e de quem concordou com ele. Eu acho que, nesta semana, a gente deveria aqui trabalhar, votar; as comissões deveriam funcionar normalmente; e a gente deveria respeitar o feriado de 1º de maio, quarta-feira. Agora, por causa de um feriado, este Senado parar, só haver sessão não deliberativa e nenhuma comissão funcionar, eu acho lamentável! A sociedade brasileira não pode estar satisfeita. Eu acho que cada um aqui tem que deixar claro o seu ponto de vista para que nem todos fiquem no mesmo buraco. Há aqui quem concorde comigo e gostaria de estar trabalhando. Aliás, a Câmara Federal tem hoje sessão deliberativa. Então eu não concordo.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Permita-me...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É um prazer ter o seu aparte, Senador Alvaro Dias – Alvaro todos os Dias!

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para apartear.) – Senador Kajuru, apenas para concordar com V. Exa. Aliás, concordo com o discurso que fez sobre educação, e o aparte tem por objetivo também avaliar essa sua posição no que diz respeito a esta semana.

Nós oferecemos muitos motivos sempre para que o Congresso Nacional, o Poder Legislativo seja achincalhado pela população brasileira. Nós não aprendemos. Parece que queremos apanhar sempre, porque não há nenhuma razão para você suspender os trabalhos nesta semana. Aqueles que estão aqui estão demonstrando que não concordam. Muitos dos que não estão aqui também não concordam.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro!

(Soa a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Então, nós temos que assumir publicamente esta posição. Há gente até que defenda que feriado no meio da semana deveria ser transferido para a segunda-feira. Aliás, um candidato a Prefeito há poucos dias esteve no meu gabinete e disse que, se for eleito, vai propor projeto de lei para que feriado no Município dele seja comemorado só no domingo. *(Risos.)*

Ele disse: "Olha, não há razão para tanta festa e tanto feriado quando nós estamos diante de tantas dificuldades".



Mas eu acho que nós temos que dar o exemplo, não é, Senador Kajuru? O esforço que se faz aqui é uma manifestação de respeito à população que nos elege.

Por essa razão, eu concordo com V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Muito obrigado, Senador Alvaro todos os Dias. O senhor saiu de Curitiba. O Senador Confúcio saiu de Porto Velho. O Senador Rogério saiu de Aracaju. O Senador Reguffe e eu estamos aqui; o Izalci também. Então, não fazemos mais do que nossa obrigação. Eu, inclusive, moro em Brasília. Eu vou a Goiânia e volto, porque é uma hora e meia de carro. Agora, vou trabalhar esta semana todos os dias, inclusive na quarta-feira – a portaria hoje já me avisou, quando eu cheguei aqui às 5h30 da manhã: "Sr. Kajuru, o senhor vai trabalhar quarta?". Falei: vou, é Dia do Trabalhador, o meu gabinete vai estar aberto até as 5h da tarde, excepcionalmente, porque normalmente eu fico até as 9h, 10h. "Então, o senhor avisa à Polícia, porque o senhor vai ter que entrar pela Polícia." Eu falei: respeito, vocês têm direito ao feriado; agora, eu não, é Dia do Trabalhador, eu quero trabalhar.

Com o mesmo prazer, aparte ao Senador Rogério Carvalho, de Sergipe.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Eu queria, primeiro, cumprimentá-lo pela oportunidade da passagem do Dia da Educação...

(Soa a campainha.)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... me solidarizar com V. Exa. pelo seu discurso e dizer que nós precisamos fazer uma reflexão definitiva sobre a educação no nosso País. Já não temos as taxas de natalidade que tínhamos há 30 anos, hoje nasce no Brasil o mesmo número de crianças por mulher que os de países desenvolvidos, para a população compreender. Portanto, não cresce a demanda, como crescia no passado, por mais vagas no ensino fundamental, no ensino médio, ou seja, o Brasil tende a estabilizar o número, a demanda por vagas, e a capacidade instalada tem que absorver todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental e do ensino e médio.

Acho que chegou a hora de a gente repensar a educação, definir método de ensino, definir padrão de escola. O que é uma escola? A gente vê três salinhas juntas e chama de escola. A gente vê um puxadinho, no fundo, e chama de escola. O que é uma escola? Qual o nosso método de ensino que vamos universalizar para que as nossas crianças possam entrar e sair com uma base forte, capaz de dar sustentação à sua vida inteira? Mas para isso a gente precisa ter essa referência. Como é que eu posso pensar numa política de qualificação de docentes séria se eu não defino qual o método de ensino?

(Soa a campainha.)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Como posso pensar numa escola que atrai e fixa o aluno, se eu não defino qual o padrão, qual a qualidade, qual a tecnologia, quais os recursos extracurriculares que essa escola pode oferecer? Como é que a gente pode pensar em turno estendido ou tempo integral se as condições de infraestrutura não dão suporte a isso?

Então, eu acho – e deixo aqui o desafio – que a gente pode conhecer algumas experiências, como, por exemplo, a coreana, que virou referência da educação para o mundo. Cabe a nós construirmos, para além de um projeto de lei, uma ideia do que é uma escola; uma ideia do que é



essa escola e o seu método de ensino; uma ideia do que é educação permanente para os docentes; uma ideia de gestão educacional e de escola. Esse é o conjunto que faz a gente poder contar com uma educação de alto nível e de qualidade.

Então, eu queria parabenizá-lo e dizer que esse é um grande desafio que o Brasil tem, é uma grande dívida dos políticos e do Estado brasileiro com o povo brasileiro.

Obrigado pelo aparte, Senador.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu é que agradeço ao sergipano, Senador Rogério Carvalho, preparado em todos os assuntos. E sobre esse, toca numa ferida, rapidamente aqui, e agradecendo a paciência do Presidente Izalci...

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Kajuru...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu sei e já vou passar, porque eu tinha certeza, e vou passar porque sei que é sempre importante cada aparte feito pelo estimado amigo o Senador José Reguffe.

Mas eu quero só rapidamente lembrar aqui que eu fiz uma CPI lá em Goiânia, fui o Relator, e – pasmem! –, lá em Goiânia, roubam a merenda escolar. Vários políticos, secretários foram denunciados por corrupção de merenda! Isso é revoltante. Então, quando falam de uma escola, da estrutura dela, em Goiânia, há R\$123 milhões parados no Banco do Brasil, há nove meses, para serem investidos na educação. E o já desatualizado e perdido no tempo Prefeito Iris Rezende disse que não sabia desse dinheiro lá depositado para investir na educação. Lá as crianças, em várias escolas, na hora do almoço, comem, no prato, sabe o quê, Senador Reguffe? Duas bolachas. Não há arroz, não há feijão, e há a verba destinada, Senador Confúcio, para a merenda escolar. Como observou o Senador Rogério...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... para o tempo integral, ou seja, para a criança almoçar ali. Agora, almoçar duas bolachas? E, para não perder o meu costume, o meu jeito, duas bolachas da Mabel, ou seja, duas bolachas da Lava Jato!

Com prazer concedo o aparte ao Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF. Para apartear.) – Senador Kajuru, eu quero me congratular com o pronunciamento de V. Exa. Quero me somar a ele. Penso que o feriado é na quarta-feira; o feriado não é toda a semana. Se o feriado cai na quarta-feira, o feriado vira a semana inteira, multiplica-se o feriado por cinco? *(Risos.)*

Então, é uma matemática meio estranha a que a gente tem aqui no Brasil. O feriado é só na quarta-feira. O feriado não é a semana inteira, não são umas férias. Quero me somar a V. Exa. na crítica a essa decisão.

E também é importante, aproveitando que V. Exa. tocou nisso, que algumas coisas sejam revistas neste País. Por exemplo, o tempo de recesso parlamentar. Nós temos aqui no Congresso Nacional, que representa a sociedade, que representa a população, um recesso parlamentar de 55 dias por ano. Como pode quem legisla para a população ter 55 dias de recesso no ano e a sociedade, que é quem nós representamos ...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Trinta.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... ter 30 dias de férias por ano? Está errado isso. Então, tínhamos que reduzir esse recesso de 55 para 30.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro.



O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – É justo que se tenha um recesso.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Aliás, eu não aceito. Eu recuso. Eu só tirarei 30 dias.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – É justo que se tenha um recesso, mas esse recesso deve ser de 30 dias...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Sim.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... como qualquer trabalhador, como todo trabalhador. Assim como, é importante que se diga também, o Poder Judiciário.

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – O Poder Judiciário tem 60 dias de recesso.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Esse é brincadeira!

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Parece que os processos no Brasil andam rapidamente, parece que está sobrando tempo...

Então, tem 60 dias também o Poder Judiciário, e isso precisa ser também alterado. Existem proposições nesta Casa que versam sobre isso, que têm como objeto essa mudança e que deveriam ter aqui, no processo legislativo, a prioridade devida, inclusive para cada Parlamentar poder se posicionar sobre o assunto.

Um problema do Poder Legislativo – aí eu tenho que fazer uma crítica ao nosso sistema interno – é que muitas das proposições justas, boas para a sociedade brasileira são engavetadas. Para ninguém ter que se pronunciar contra, coloca-se numa gaveta. Não pode ser assim. Você não pode votar só quando há consenso. Tem que colocar em votação as propostas. Cabe a cada um, com a sua consciência, dizer "sim" ou "não". Se vai passar ou não, faz parte da democracia. Agora, não votar essas proposições é que eu não acho correto. E não é com os Parlamentares que apresentaram essas proposições que eu não acho correto; eu não acho correto é com quem representamos, porque nós viemos aqui para propor isso em sintonia com quem representamos. Na medida em que isso não é votado, isso não é correto com os representados.

Então, eu me somo a V. Exa. nesse pronunciamento, inclusive em toda a parte da educação, que precisa ser prioridade neste País. E, para ser prioridade, tem que ser prioridade também no Orçamento. É claro que você não vai mudar apenas melhorando o Orçamento, mas também tem que melhorar o Orçamento.

E quero dizer a V. Exa. que nós precisamos alterar algumas coisas internas aqui no nosso Poder Legislativo. Existem projetos para isso que precisam ser votados.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – E que cada um diga "sim" ou "não", de acordo com a sua consciência. Agora, esses projetos não serem votados é que eu não considero correto.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É um desrespeito. Tem toda a razão o Senador Reguffe.

O Senador Alvaro Dias passou por mim aqui e fez uma correção importante. Então, que se faça justiça. A Câmara Federal cancelou sessão. Portanto, ela acompanhou o erro desta Casa. Todo o Congresso Nacional, por um feriado, vai ficar sem trabalhar a semana toda. Lamentável, realmente!



Muitíssimo obrigado pela paciência, Presidente. O tema educação é forte, é prioritário. Daí eu tinha que ceder, evidentemente, com prazer, aos apartes feitos.

Sobre férias, tem toda razão...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... o Senador Reguffe.

E o Senador Alvaro Dias falou ali uma frase definitiva. Parece que há muita gente que gosta de apanhar aqui no Senado, porque nós vamos apanhar. Nesta semana, críticas nas redes sociais vão chover.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Muito bem.

Quero também parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento na área de educação. V. Exa. sabe da nossa defesa da educação, e é isso mesmo. O discurso da educação é muito positivo – todo mundo é a favor. Agora, pimenta no olho do outro não arde. Então, quando tem que botar o menino para estudar lá, não querem; querem botar numa particular. Então, parabenizo V. Exa.

Agora, por dever de ofício, como Presidente desta sessão, eu ia reforçar isto: primeiro, a Câmara Federal também colocou como sessão não deliberativa. Informo, inclusive, que eu, por exemplo, amanhã, tenho audiência pública confirmada da Medida Provisória 871, com horário normal de funcionamento. Vamos trabalhar com... Acho que outras também estarão funcionando como audiência pública.

Agora, é evidente que o Presidente, apesar de ter o poder de decisão – a gente tem percebido, quem participa das Lideranças –, quase tudo ele leva realmente para ser decidido pelas Lideranças, Colégio de Líderes. Esse assunto eu não me lembro de ele ter colocado, mas nós temos aqui a quarta-feira, Dia do Trabalho, e muitos Congressistas, não só Deputados como Senadores, têm suas bases também sindicais, e há comemorações nos Estados no Dia do Trabalhador. Eu conheço alguns Senadores e Deputados que participam de atividades no seu Estado no Dia do Trabalhador.

Convocar uma reunião deliberativa, comprometendo a presença desses Parlamentares, também acho que não é justo. Então, de fato, temos que buscar o meio-termo; quer dizer, haverá, sim. Eu, com certeza, amanhã, estarei aqui, como V. Exa., tenho certeza, Reguffe e todos que aqui estão. Nós vamos participar aqui do Plenário, como sempre, na segunda e sexta-feira, do debate dos temas e vamos trabalhar amanhã nas audiências públicas.

Então, só para colocar bem claro, Senador Kajuru, que eu não posso também debitar ao Presidente todas as decisões, porque com certeza... Talvez não seja a posição dele, e ele vai estar aqui amanhã...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu sei. Ele trabalha até sábado!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Então, muito mais em consideração aos Senadores que, porventura, tenham suas atividades, porque V. Exa. sabe que nem toda atividade parlamentar se exerce aqui no Plenário ou no Congresso. Muita coisa se faz realmente nas bases, e eu, sinceramente, se fosse cidadão lá do Amazonas, dificilmente eu seria Deputado ou Senador, porque eu sei o sacrifício do meu amigo Plínio, que é do Amazonas: são 1,2 mil quilômetros de Manaus.



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Exatamente!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Então, se ele for para a cidade dele, tiver que voltar para trabalhar na quinta-feira, se é que há um evento na cidade dele na quarta, seria quase impossível fazer isso.

Mas eu não estou aqui justificando. Só estou explicando, porque, como o objetivo de V. Exa. também não é criticar ninguém...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – De forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... é esclarecer, eu também estou esclarecendo aqui, como Presidente da sessão, que nem sempre o Presidente também toma decisão de forma individual. Tanto o Senado quanto a Câmara têm esses procedimentos que a gente tem que debater e, se for o caso até, mudar o Regimento ou fazer uma decisão colegiada.

Mas é só para esclarecer, para não ficar assim, com essa dúvida com relação ao Presidente Davi.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu agradeço seu esclarecimento, até porque, se há algo que eu enalteço no Presidente Davi é que ele é trabalhador: há sábado em que ele fica aqui no Senado até 3h da tarde. No sábado agora, ele viajou para Minasul...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Ontem, às 4h da manhã, ele estava acordado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – No sábado passado, agora, ele foi trabalhar lá em Minasul. Foi lá. Então, eu reconheço.

Agora, penso eu, Presidente, humildemente – sou aqui um juvenil diante dos senhores –, que a gente deveria discutir isso de forma soberana, com todos os demais Senadores. Acho que não pode ser uma decisão apenas do Presidente: "Não vamos ter sessão", pronto e acabou. Não, deveria conversar com todos, e, havendo consenso, a maioria prevalece e pronto. É assim que eu penso.

Há algo de que eu também não gosto e que critico. O Senador Confúcio vai usar da palavra agora. Parece-me que é o segundo. Há Senador que, acabou o seu depoimento, sai correndo, vai embora. Eu saio e outros também saem, não posso aqui generalizar, porque têm um compromisso, têm um médico. Isso é normal. Eu até aviso. O senhor se lembra do dia em que eu saí mais cedo, falei que ia ao médico, ao Dr. Hilton Medeiros, ver a questão da minha visão, para melhorar a minha visão. Então, você justificando, tudo bem. Agora, sair só por sair, não. Eu gosto de ficar aqui, porque eu quero prestar atenção nos outros pronunciamentos. Eu acho também, às vezes, desrespeitoso você não ficar aqui para ouvir outros colegas, até porque você pode muito aprender. Essa é a verdade.

Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Confúcio Moura deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – A Presidência comunica às Sras. e aos Srs. Congressistas que está convocada uma sessão solene



do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 3 de maio, às 15h, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o Dia do Líder Comunitário.

Convido, então, para fazer uso da palavra, o nosso querido Senador Confúcio Moura, nosso grande representante do MDB, de Rondônia.

Em seguida, já vou pedir a V. Exa. para assumir, Senador Kajuru, porque eu tenho uma reunião no Ministério daqui a pouco. Mas eu volto para o Senado já, já.

Senador Confúcio.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita satisfação que eu também retomo o discurso iniciado pelo ilustre Senador Jorge Kajuru sobre a educação.

Hoje é dia 29; ontem, dia 28, domingo, foi o Dia Internacional da Educação.

Este meu discurso de hoje, Sr. Presidente, eu ofereço ao povo brasileiro. Eu o ofereço a todos os telespectadores da TV Senado. Eu o ofereço a todos aqueles que não estão assistindo a esta sessão. Eu o ofereço a todas as cidades brasileiras, a todos os cantos das áreas urbana e rural deste País. O tema é educação.

Este meu brado hoje aqui, do Kajuru e de outros tantos sobre educação não é um discurso comum. Não é um discurso trivial. Não é um discurso corriqueiro, sem sentido. Ele é um discurso de chamamento, de convocação, de penetração nos corações do povo brasileiro, de todas as lideranças nacionais, dos pais, dos avós, dos tios, do povo, enfim, dos prefeitos, dos vereadores, de todos os congressistas, para que realmente desperte em todos nós esse ponto da virada necessária ao Brasil.

Esse dia consagrado à educação é um dia muito importante. Há muitos feriados, há dias santos, há dias dos motivos locais, das emancipações dos Municípios brasileiros, que também são feriados, mas nenhum dia é tão grande, nenhum dia é tão necessário para ser um feriado – por coincidência, caiu num domingo, o que foi muito bom – do que aquele em que se comemora a educação brasileira. Esse é um assunto muito importante para nós todos. Nós precisaríamos ter manifestação ontem na Avenida Paulista. Nós precisaríamos ter *shows* de virada em São Paulo, movimentando a cidade inteira, oferecendo esse movimento a uma reivindicação, a um despertamento necessário do que seja a educação para o Brasil.

Quando se fala em educação... Eu estou vendo, ali em cima, agora, nas galerias, chegando umas crianças, uns adolescentes de alguma escola daqui do entorno de Brasília ou de Brasília. Quando eu falo em educação, eu falo dessas crianças e desses jovens, desses meninos que estão aí em cima. Eu falo de futuro. Eu falo de quem governará este País, de quem será pai neste País, de quem tocará o movimento econômico deste País. Nós temos que preparar essa juventude de agora, crianças como essas que estão aqui nas galerias do Senado nesta segunda-feira. E nós olhamos os artigos escritos pelos economistas, pelos administradores, pelos jornalistas de modo geral. Eles usam duas palavras sempre: o Brasil precisa de mais produtividade e precisa de inovação. Sempre, você pode abrir hoje qualquer jornal: há lá escrita a palavra produtividade, há lá escrita a palavra inovação, necessárias ao nosso País. Mas eu pergunto: como é que nós vamos desenvolver mais trabalhadores qualificados, mais trabalhadores com maior produtividade do trabalho, a criatividade dos jovens estudantes, a inovação, que me parece tão difícil? Como é fácil falar a palavra inovação e como é difícil operá-la na prática, no dia a dia.

Então, isso tudo vai surgir se nós dermos a virada da qualidade da educação: colocar nas escolas para essas crianças os laboratórios de ciências; colocar nas escolas para essas crianças os



laboratórios da iniciação científica. São importantes as feiras escolares, que vão estimulando as crianças; as aulas de robótica nos laboratórios, para que os meninos consigam se entronizar nesse admirável mundo da ciência e da tecnologia.

E a gente fica observando os países que cresceram e prosperaram. Nós vimos aí, por exemplo, a virada da Polônia, a virada de outros países já citados aqui pelo Kajuru anteriormente a mim. E cada avanço no Pisa, que mede o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, cada avanço de 50 pontos, de 100 pontos significa 2 pontos na riqueza nacional. Sem educação, não há riqueza.

Nós temos visto, aqui no Brasil, nós todos aqui somos testemunhas do sucesso do agronegócio, do sucesso da soja, do milho, do algodão, do sucesso do boi, do leite para as exportações brasileiras. Isso não aconteceu por acaso, esse crescimento exponencial do Brasil na produção de grãos. Isso deu certo porque a Embrapa trabalhou. A Embrapa e a pesquisa brasileira foram a fundo nos estudos científicos, na análise do solo, no combate às pragas, na irrigação do solo. E com isso, aumentou substancialmente, nesses últimos 50 anos, a produtividade das lavouras brasileiras, inclusive no Cerrado, no Cerrado arenoso, no Cerrado de Brasília, de Tocantins, de Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, e assim em outros Estados, como Mato Grosso, que é imbatível, Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás.

Isso tudo se deu por uma onda positiva, uma onda positiva de vontades. É o produtor rural querendo melhorar, é a Embrapa produzindo, é o Banco do Brasil financiando, enfim, os bancos próximos. Uma onda de compartilhamento que fez com que o Brasil prosperasse e fosse admirável na produção de grãos no mundo inteiro. E por que nós não fazemos a mesma coisa na educação? E por que essa onda não pode surgir na educação, tal qual foi feito no agronegócio? E por que nós não podemos contagiar o País para formar um mundo de conhecimento admirável, como é o conhecimento da terra, do solo, da produção?

Então, está faltando esse ponto, está faltando essa onda, essa energia, essa virada, essa coisa boa, necessária ao nosso País e por ele necessitada.

Então, eu chamo isso de ponto da virada. Está demorando demais. Já passei muitas décadas, nos anos 60, eu já fiz 18 anos, 20 anos, na década de 60 – veja bem, quantos anos atrás – e eu fui assistindo, eu já tinha consciência do negócio, e fui observando o andamento da carruagem brasileira. E fui assistindo às décadas perdidas sucessivamente. Todo mundo prometendo: "Vamos melhorar, vamos melhorar, vai crescer, a economia vai melhorar! Enfim, vamos melhorar a educação, a saúde e tudo o mais", e é mais uma década que se perde; é mais uma dificuldade que o Brasil tem para frente.

Quando se perdem dez anos, quando se perdem 20 anos, quando se perdem 30 anos, fica muito difícil esse ponto de recuperação. É um prejuízo de tempo, é um prejuízo temporal, muito difícil de ser recuperado daqui para frente, mas ainda é hora. E o momento é agora, é este o momento – é este o momento. Não dá para ficar experimentando coisas; não dá para ficar sonhando com coisas não.

E eu faço um chamamento para os Prefeitos pequenos, médios e grandes do Brasil: não esperem muita coisa, não; não fiquem esperando ordens superiores para que vocês reajam por aí. Eu estive falando com o nosso Senador, querido Senador, ex-Governador Cid Gomes, lá, do Estado do Ceará, e eu posso estar errado aqui com algum número que ele me falou, e eu posso ter-me perdido. Ele me falou o seguinte: das 100 melhores escolas brasileiras, 70 estão no Ceará. Eu fiquei admirado! Virou uma romaria! Sobral – Sobral –, lá, no Estado do Ceará, hoje é uma



romaria, como se fosse um festejo religioso. Todo mundo quer ir lá saber o que é que Sobral fez em 30 anos, 20 anos para ser o Município brasileiro mais e melhor referenciado deste País.

Ele fez, simplesmente, o que deve ser feito. Ele usou os mesmos recursos e, aí, em Sobral, hoje, todo mundo vai lá, os Prefeitos vão lá, os secretários vão lá para saberem o que é que Sobral fez. Ele fez o que deve ser feito por todo mundo, e foi um sucesso extraordinário.

O Senador Cristovam Buarque ficou aqui 16 anos – um pouco mais, um pouco menos. Eu ouvia muito o Cristovam falar. Ele falava o seguinte: o Brasil de hoje tem escola... E eu já vi escola, gente, de ensino médio, na área rural, dentro de um curral, um curral coberto. Um curral coberto, botaram umas tábuas, uns tocos, e os alunos, sentados, dentro de um curral, onde se ordenhavam as vacas. E há escolas excelentes, escolas fantásticas.

Quando a Marta Suplicy era Prefeita de São Paulo, eu fui lá – também estava iniciando na Prefeitura – conhecer os CEUs. Os CEUs, da Marta Suplicy, são os Centros Educacionais Unificados, de São Paulo, por sinal, uma obra grandiosa da administração dela, eu fui lá conhecer. E, aí, eu observava aqui, uma obra fantástica como aquelas obras que a Marta construiu em São Paulo. Vi outras escolas maravilhosas em Palmas e outras tantas lá, em Mato Grosso, mas há escolas de taipa, há escolas de paxiúba. Paxiúba é uma palmeira da Amazônia que os seringueiros usam para fazer as casinhas deles e também escolas de paxiúba, cobertas de palha.

E Cristovam falava aqui o seguinte: "Você vai ao Banco do Brasil. Você vai a uma agência do Banco do Brasil aqui na Câmara – está logo ali embaixo – ou vai à agência tal em Brasília, ou na Ceilândia, ou em Taguatinga, ou no Gama. Há lá uma agência do Banco do Brasil. Ela tem a mesma letra – Banco do Brasil –, tem o amarelo, tem a plaquinha com a cor e a marca do Banco do Brasil. E, se é grande, tem mais móveis, tem mais gente. Se é um Município pequeninho, tem uma agência pequeninha, mas tem a mesma cara, a mesma marca do Banco do Brasil. As escolas brasileiras deviam ter a mesma marca. Deviam ser escolas de Brasília: a escola de Taguatinga, por exemplo, uma escola grande, e uma escola de uma cidade pequeninha, uma escola menor, mas tem que ter a mesma cor, a mesma configuração, o mesmo mobiliário, o mesmo jeito da escola. E assim vai". Essa é a tese de Cristovam Buarque, que ele defendeu, inúmeras vezes, em discursos aqui no Plenário da Câmara.

Muito bem. Mas, para essa onda acontecer, essa onda da virada, esse movimento para a melhoria da educação, precisa haver realmente discurso, precisa haver brado retumbante, precisa de o pastor da igreja, qualquer que seja ela, falar de educação, precisa do padre na missa, precisa dos líderes comunitários, precisa de todo mundo, no bate-papo, na rua, no dominó da praça, o aposentado falar de educação. É preciso falar de educação. É preciso criar essa necessidade histórica da virada da educação.

Então, eu quero aqui citar para V. Exas. entidades da sociedade civil que têm se empenhado bastante para a virada da educação brasileira: a Fundação Roberto Marinho; o Itaú Social; o Bradesco, com suas escolas; os movimentos sociais, como o MST, por exemplo – o MST tem esses modelos escolares interessantes; inclusive, um deles são as Escolas Família Agrícola, as EFAs, que são interessantes modelos de alternância educacional muito admitidos pelos movimentos sociais da terra –; o Instituto Ayrton Senna; a Fundação Lemann; o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação de Pernambuco; a Universidade de Juiz de Fora; o Movimento Brasil Competitivo; o Impa (Instituto de Matemática Pura e Aplicada), as olimpíadas de Matemática; o Sistema S (Sesi, Senai, Sebrae); as igrejas evangélicas, católicas e suas variáveis, que têm se dedicado muito à educação. Eu ressalto, exalto aqui a figura do Município de Sobral, lá no Estado do Ceará.



Centenas de Municípios pequenos, pequeninhos – que não vou citar porque vou ser injusto, que variam do Rio Grande do Sul ao Estado do Piauí – como fantásticos Municípios exemplares. Parabéns ao Estado do Espírito Santo, que teve o maior desempenho na educação nessa última virada de Governadores, ao Estado do Ceará e ao Estado de Pernambuco. Rondônia fez a sua parte também. O Instituto Península, do Grupo Pão de Açúcar, da família Diniz, tem ajudado também. E, assim, há muita gente que não citei aqui neste momento que tem trabalhado do seu modo. Empresários também têm adotado, sido parceiros da educação brasileira.

A educação é a base de todas as demais reformas. Vocês podem fazer, Srs. Senadores, a reforma da previdência. Ela pode passar como está lá na Câmara, ser aprovada. Vai ser bom, mas ela sozinha não vai resolver. Você pode fazer a reforma tributária, mudar os impostos, reduzir impostos, fazer tudo. Ela sozinha não dará resultado para o Brasil. Você pode fazer a reforma política. Ela sozinha não vai ajudar. Você pode desburocratizar o Brasil, mas se você não melhorar a educação, ela não tem base.

Nenhuma reforma tem base. Todas vão desmoronar. Elas vão afundar no lamaçal da ignorância. É necessário ter uma base de sustentação para as reformas, para o Brasil prosperar e essa base de sustentação para o Brasil crescer, prosperar em todos os sentidos se chama educação. O meu discurso hoje é uma homenagem aos professores, é uma homenagem aos gestores escolares, é uma homenagem ao povo brasileiro, é um chamamento, é uma provocação que eu faço ao povo brasileiro para sair de certa forma dessa indolência e dizer o seguinte: a educação está boa, há merenda; a educação está boa, há transporte escolar. No meu tempo não havia nada; agora há. Então está boa a educação? Não está boa. A gente precisa realmente de que os fundamentos, que são ensinar a criança a ler, a escrever, a entender, a alfabetização, se deem na idade certa.

Esta é a minha homenagem verdadeira ao Dia Internacional da Educação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Confúcio, parabênizo V. Exa. pelo pronunciamento. Eu tive o privilégio de participar, na Câmara, do Plano Nacional de Educação, que ainda está só no papel. Uma das metas nossas é criar o Custo Aluno-Qualidade. Inicialmente o Custo Aluno-Qualidade Inicial, e depois o Custo Aluno-Qualidade, que é exatamente isto: dar o mínimo de condições para que as escolas funcionem. Parabênizo V. Exa. que é um grande lutador pela causa da educação.

Convido o próximo Senador, Rogério Carvalho, representante do Partido dos Trabalhadores de Sergipe.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho hoje a esta tribuna falar sobre um tema que está ficando muito banal em tempos de governo que não acredita na força, na energia do nosso País, que é a soberania. Mas de fato o que é a soberania? Muitos confundem a soberania com a ideia do Jean Bodin que associava a soberania ao poder de um líder sobre o poder de outro líder. De fato, essa é uma dimensão da soberania. Sem a capacidade de um estado controlar o seu território e o seu destino independentemente dos interesses de outros Estados não há soberania. Mas soberania não é apenas isso. Ela não se manifesta apenas como afirmação de um poder no concerto das nações. Não se trata somente de política externa e de defesa, como comumente se pensa. A soberania tem profunda implicação também na política interna, social e política de um estado moderno.

Desde Rousseau que o conceito de soberania desvinculou-se da figura do soberano e passou a afincar-se no povo.



A soberania em Rousseau e outros contratualistas é o poder que emana do povo pelo contrato social, o qual funda e legitima o estado. Assim, a soberania não pode estar dissociada da democracia, de seu aprofundamento e do desfrute amplo dos direitos civis e políticos, bem como de um saudável sistema de representação política que ora está sob intenso questionamento.

A soberania do estado é, na essência, a soberania do povo, legitimamente representada por governantes eleitos. Poderíamos acrescentar, ademais, que a soberania também não deve dissociar-se da luta contra pobreza e a desigualdade e pela implantação da justiça social, como bem assimilou o presidente americano John Kennedy. Soberania política não é mais que uma piada sem os meios para se combater a pobreza, o analfabetismo e a doença. E autodeterminação dos povos não é mais que um *slogan* vazio sem a esperança de um futuro melhor.

Nesse sentido maior, a soberania é instrumento para fazer avançar o processo civilizatório, entendido como aquele projeto iluminista que, baseado nos valores da liberdade, igualdade e solidariedade, intenta construir sociedades democráticas, inclusivas e socialmente justas. Assim como estados autônomos que contribuem para gerar uma ordem internacional, simétrica e multipolar.

Em sentido contrário, a renúncia à soberania é um instrumento para fazer avançar a barbárie, entendida como a desconstrução do processo civilizatório, a qual baseada apenas nos interesses do capital financeirizado, intenta instituir sociedades autoritárias, excludentes e socialmente injustas, bem como, estados submissos que se somam numa ordem internacional assimétrica e unipolar.

Pois bem, Sr. Presidente, nas últimas eleições parece que o Brasil infelizmente escolheu a opção que está nos conduzindo ao caminho da barbárie, ao caminho da desconstrução do Brasil e da sua soberania. O próprio Presidente Bolsonaro afirmou, no jantar com figuras anti-iluministas, na Embaixada do Brasil em Washington – aparentemente a nova capital do nosso País – que sua missão não era construir nada para o povo brasileiro, mas desconstruir muita coisa do que foi feito. Talvez, quem sabe, como ele próprio afirmou, fazer o Brasil retroceder ao que existia há 50 anos, quando o nosso País era uma ditadura, quando não tínhamos democracia, Estado de bem-estar, aposentadorias abrangentes, sistemas públicos de saúde e educação universalizados e afirmação da igualdade entre brancos, negros, índios, homens, mulheres e LGBTs. Quando não tínhamos nenhuma preocupação ambiental, quando, enfim, não tínhamos civilização e efetiva soberania.

Justiça seja feita, o Governo Bolsonaro vem se esforçando bastante, ainda que de forma caótica e atabalhoada, para conduzir o País rumo à desconstrução dos avanços civilizatórios, duramente conquistados há mais de cem anos, há cem anos, rumo, enfim, à barbárie.

As frentes desse *tsunami* bárbaro são várias. A primeira, mais óbvia, é a frente política contra a democracia e a soberania popular, a qual se expressa no golpe continuado e no estado de exceção que ameaça direitos civis e políticos criminalizando estudantes, movimentos sociais e a oposição de um modo geral. O implacável uso político da Justiça pelo Juiz Sergio Moro contra o Presidente Lula é um escândalo internacional, é a expressão mais evidente da submissão das mais altas instituições do País a interesses políticos mesquinhos e estrangeiros.

A segunda tange à desconstrução dos direitos sociais e ao desmonte do Estado de bem-estar inscrito na Constituição Cidadã de 1988. Para complementar, a Emenda Constitucional 95, de 2016, que congelou os investimentos em saúde, educação, assistência social, ciência, tecnologia e tantas outras áreas estratégicas por 20 longos anos, crueldade inédita no mundo, agora empurram



goela abaixo do brasileiro a reforma da previdência, reforma essa que vem depois de uma reforma trabalhista. Essa última, a trabalhista, praticamente extingue a proteção ao trabalhador, assegurada pela CLT, e permite jornada de até 220 horas por mês. Aumenta a precariedade do trabalho no Brasil e condena boa parte da força de trabalho a uma espécie de subemprego legalizado. O aumento das taxas de desemprego, medidas pelo IBGE, órgão que já está ameaçado de censura pelo Presidente, porque afirmou que o desemprego aumentou. Mas o Caged provou que 43 mil vagas foram fechadas somente no mês de março de 2019. É a demonstração cabal do fracasso dessa política cruel de retirada de direitos históricos dos trabalhadores.

Já a reforma da previdência, ao exigir quatro décadas de contribuição para a aposentadoria integral e 20 anos para a aposentadoria mínima, bem como ao reduzir o BPC para míseros R\$400 e acabar na prática com a aposentadoria rural, tornará nosso sistema previdenciário o pior do mundo, com exigências situadas muito acima do que prevalece em países desenvolvidos, que têm população bem mais envelhecida do que a nossa. Subemprego e desemprego em vida, e aposentadoria na morte. Esse será o destino dos trabalhadores do Brasil, especialmente dos menos qualificados.

A terceira frente contra a soberania nacional tange à desconstrução do modelo de crescimento econômico, com a distribuição de renda e combate à pobreza, marco civilizatório recente implantado pelos governos do Partido dos Trabalhadores.

O neopopulismo do mercado financeiro que o Governo Bolsonaro tenta implantar consagra um tipo de crescimento, se houver, excludente, com concentração de renda e aumento da pobreza. A previsão mais realista, porém, é que passemos a combinar taxas medíocres e voláteis de crescimento com incremento avassalador da concentração dos rendimentos e aumento da pobreza, como já está ocorrendo.

Desde o golpe de 2016, o Banco Mundial estimou que 6,3 milhões de brasileiros voltaram à pobreza, de onde tinham saído, graças às políticas dos governos do Presidente Lula.

Para este ano, todas as expectativas indicam um novo crescimento pífio da economia, com o agravamento de um quadro social já muito precário. A renda *per capita* do brasileiro está 9,5% abaixo daquela verificada em 2014 e, com o crescimento em torno de 1,5%, para os mais otimistas – alguns, ainda em devaneios, acreditando na casa dos 2% –, que se prevê para os próximos anos, não recuperaremos a afluência que tínhamos alcançado nos Governos do PT.

Há também uma quarta frente contra a soberania. O golpe desencadeou uma série de ações que colocam em xeque a autonomia política do nosso País, o patrimônio e a nossa economia.

A venda, a preços aviltados, das jazidas do pré-sal, sem a participação da Petrobras como operadora única, aliena nossa capacidade de investir nas gerações futuras, como era o intento dos Governos do PT.

A política de desinvestimentos do Governo para a Petrobras, que promove, inclusive, a venda criminosa e injustificável de refinarias e gasodutos...

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Senador...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... transforma uma empresa...

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Senador Rogério, estou atrapalhando V. Exa., mas, se me permitir...



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sim.

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para apartear.) – Eu ficaria a me cobrar, se, ao término de sua fala, não fizesse algumas menções. As primeiras são necessárias e justas para cumprimentá-lo e saudá-lo por este denso pronunciamento que V. Exa. faz nesta data, trazendo pontos que, quase em sua totalidade, eu gostaria de subscrever.

O mais intrigante, antes da sua presença à tribuna, é que ouvíamos o clamor e o ardor do nosso Governador, o Senador Confúcio, a respeito da data comemorativa do Dia Internacional da Educação.

V. Exa., ao falar sobre soberania e ao trazer pontos mais abrangentes e não apenas reducionistas sobre o entendimento do que é ser um país soberano, um país que tem a sua autodeterminação, vai pontuando, um a um, os cenários dos quais não sei se V. Exa. tem a mesma percepção que eu, particularmente, tenho tido.

Deliberadamente, a agenda de debate, de discussão, de pautas mais amplas vai sendo deixada à margem não por força de termos sido ou de estarmos sendo tomados por um assunto mais importante, como é o caso da reforma da previdência, proposto, apresentado, defendido e amplamente exposto como a solução de todos os nossos problemas. Como o Governador, o Senador Confúcio, bem disse, não pode ser visto nem acolhido assim, e não podemos estar convencidos de que essa é a solução.

V. Exa. fala sobre trabalho. Daqui a dois dias, nós poderíamos estar aqui fazendo pronunciamentos para, ao ensejo do dia 1º, mencionar indicadores que pudessem corresponder, que pudessem nos levar festivamente a comemorar, mas nós não podemos fazê-lo por força de estarmos com 13 milhões de brasileiros desempregados.

V. Exa. fala sobre as questões cruciais de educação, de saúde, remetendo-se e reportando-se à Emenda 95, que limitou... Ao tempo em que o Senador Confúcio apela sobre a necessidade de nós nos imbuirmos coletivamente, tratarmos o assunto educação como de fato sendo o fundamental, primordial, para a conquista dessa soberania. Como haveremos de fazê-lo se os governos que têm esse pensamento fiscalista, tão somente fiscalista, não nos permitem?

Eu queria, somando às suas argumentações, ao seu posicionamento, à sua exposição, muito mais, repito, densa e muito mais preparada do que poderia eu, particularmente, fazer, que nós estivéssemos aqui nas tribunas desta Casa, nas nossas comissões, onde quer que estejamos nas nossas bases eleitorais, mostrando que não podemos estreitar...

Eu ouço aqui cabeças pensantes, privilegiadas, formadores e que têm uma base intelectual digna de todo nosso respeito, mas, desde o processo de disputa eleitoral, Presidente Izalci, vimos e levamos a esse debate público apenas dois temas que não deixam de ser importantes. Administrar um país, tratar sobre o que nós pensamos de um país, não é reduzir, não é restringir, não é limitar. E, mais ainda, nos dias atuais, eu me convenço de que isso é uma forma estratégica deliberada de não tratarmos esses assuntos que V. Exa., muito acertada e sensivelmente, traz a esta tribuna.

Meus cumprimentos e minhas desculpas por interrompê-lo, meu querido companheiro nordestino.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Muito obrigado, Senador Veneziano.



Vejam quão em risco encontra-se a nossa soberania. A política de desenvolvimento do Governo para a Petrobras, que promove inclusive a venda injustificável de refinarias e gasodutos, transforma a empresa outrora pujante e integrada, responsável por uma cadeia produtiva que respondia por 13% do PIB, em exportadora de petróleo cru, uma mera *commodity*. O fim da política de conteúdo nacional leva ao desemprego e ao fechamento de toda indústria naval que se remontou com a política do conteúdo nacional, que foi estimulada pela Petrobras.

A política de preços dos derivados de petróleo, que acompanha automaticamente os valores de mercado mundial, introduz carestia e volatilidade no mercado interno, prejudicando não apenas a categoria dos caminhoneiros, mas, sobretudo, toda a economia nacional. Veja que aqui, nesse campo, está sob total privilégio o interesse financista dos acionistas em busca de dividendos da Petrobras, que querem ter o máximo de lucro com a operação da empresa, deixando de lado aquela função que é a função de empresa estatal capaz de ajudar no desenvolvimento e na integração nacional do nosso País.

O impedimento do BNDES de emprestar cria grave entrave à retomada dos investimentos. A ofensiva geral contra o crédito público e os bancos públicos, inclusive com ameaça da ampla privatização e desnacionalização do setor financeiro, coloca obstáculo praticamente intransponível à retomada do crescimento. É o caso da proposta de privatizar o Banco do Nordeste do Brasil e o Basa.

A ameaça de privatização do sistema da Eletrobras, se concretizada, vai aumentar os preços da energia, prejudicando consumidores e empresas e acabando com a nossa soberania num setor estratégico para a economia brasileira e para a Defesa Nacional.

O desmonte aqui, o desmonte da política externa "ativa e altiva", particularmente do Mercosul, da cooperação Sul-Sul, ou seja, o desmonte da relação com o maior mercado consumidor dos nossos produtos manufaturados, que é a América do Sul, que é a Argentina, a ruptura ou a interrupção da relação com os Brics apequena o País e destrói um mercado externo importante para a nossa indústria. Além disso, a submissão de Bolsonaro a Trump prejudica nossas parcerias históricas com a China, os Brics e os países árabes, com consequências negativas para as nossas exportações, destrói nossos compromissos ambientais internacionais, compromete nossa posição histórica em prol da paz e dos direitos humanos e abala seriamente a imagem do Brasil no exterior.

A assinatura de novo acordo para o uso da Base de Alcântara sem nenhuma contrapartida clara, objetiva, ameaça seriamente o nosso programa espacial.

A Lava Jato partidarizada, que foi instrumento para o golpe de 2016 e para a prisão de Lula e de outros sem provas destrói, por sua vez, a construção civil pesada nacional, acaba com a exportação de obras brasileiras para o exterior e mata o projeto do submarino nuclear e vários outros projetos estratégicos da Defesa Nacional.

Até mesmo o território, base do Estado-Nação, está em perigo. A anunciada venda, em grandes volumes, de terras a estrangeiros, para atrair investimentos, suscita dúvidas sobre o domínio que o País poderá preservar sobre vários recursos estratégicos, como energia, alimentos e água. Da mesma forma, a perspectiva da exploração por empresas mineradoras estrangeiras de jazidas situadas em terras indígenas e em áreas de fronteiras compromete a defesa da Amazônia...

(Soa a campanha.)



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e fragiliza – para concluir, Sr. Presidente – nossos compromissos ambientais, particularmente os relativos ao combate ao aquecimento global.

A verdade é que tudo isso demonstra que o Governo Bolsonaro tem como estratégia econômica o crescimento baseado no investimento privado estrangeiro, que aplicaria seu dinheiro, essencialmente, na compra de nossos recursos naturais – petróleo, terras, águas, biodiversidade – e na privatização selvagem do patrimônio público, deixando de lado os pequenos empreendedores, micro, médias e grandes empresas brasileiras. E demonstra, também, que o novo Governo tem como estratégia geopolítica colocar o Brasil na órbita estrita dos interesses dos Estados Unidos e aliados.

É bem mais do que volta aos anos 50. No fundo, é uma volta ao Brasil colônia, que passaria a se integrar às cadeias internacionais de valor somente como produtor de matéria-prima. No fundo, o Governo Bolsonaro veio para vender o Brasil, vender recursos naturais, o patrimônio do País e os direitos de sua população na feira do capitalismo financeiro desregulamentado. Vender para fazer caixa e entregar a poupança do povo brasileiro com essa reforma da previdência ao sistema financeiro internacional.

Essa é a grande barbárie. Tal barbárie contrasta vivamente com a dinamização do processo civilizatório brasileiro promovido recentemente pelos Governos do Lula, dinamização propiciada pela soberania em sentido amplo. Já se afirmou, com absoluta razão, que os Governos do Presidente Lula recuperaram o sentido da palavra soberania, no contexto político nacional.

Acreditamos ser inteiramente correto afirmar que os Governos do Presidente Lula inauguraram uma nova fase histórica da política externa do Brasil. Em primeiro lugar, a política externa e de comércio exterior dos Governos Lula diversificou enormemente nossas parcerias econômicas e comerciais, o que foi de fundamental importância...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... para a superação da vulnerabilidade externa da nossa economia, principal fator de fragilização do País frente ao cenário internacional.

Os Governos do Presidente Lula aumentaram extraordinariamente os superávits comerciais para além do crescimento do comércio mundial e do aumento de preços de *commodities* e, dessa forma, contribuíram decisivamente para a obtenção de uma estabilidade econômica mais consistente, a qual deu um amparo macroeconômico ao processo de construção de uma democracia social. É só olhar as reservas internacionais de US\$375 bilhões de reservas cambiais.

E aqui eu quero dizer, ademais, que esses avanços serviram também para tornar o nosso País, o nosso subcontinente uma área mais capacitada para resolver seus próprios conflitos, e, portanto, menos propensa a sofrer intervenções indevidas de potências externas, como a ocorrida de forma recente, no período da arcaica lógica...

(Interrupção do som.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... bipolar da Guerra Fria. Para tanto, foi de relevo especial a criação do Conselho de Defesa, *(Fora do microfone.)* no âmbito da Unasul, agora praticamente extinta.

Para concluir, no plano multilateral, a criação do G20, na OMC, a transformação do G8 no G20 ampliado, a paciente e firme construção de parcerias estratégicas com países emergentes e a



ênfase na cooperação Sul-Sul, além dos avanços econômicos e sociais internos contribuíram para elevar substancialmente o protagonismo internacional do País.

A articulação bem-sucedida dos Brics, uma criação do Brasil, em particular, teve efeito substancial na geração de um novo polo de poder. Tal afirmação, vinda de um intelectual prestigiado em todo o Planeta, demonstra o quanto o Brasil era respeitado no mundo nos tempos do Governo do Presidente Lula.

Por isso, Lula, aquela pobre criança do Sertão Nordestino, que deveria ter morrido aos cinco anos, mas que sobreviveu. Lula é aquele miserável retirante nordestino que veio para São Paulo buscar, contra...

(Interrupção do som.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... todas as probabilidades, emprego e melhores condições de vida, e conseguiu. Lula é aquele candidato que não devia ter chegado ao poder, *(Fora do microfone.)* mas chegou. Lula é aquele Presidente que deveria ter fracassado, mas teve êxito extraordinário. Lula é o excluído que deveria ter ficado em seu lugar, mas não ficou. Lula simboliza a possibilidade de um outro mundo, de um outro Brasil. Lula é a ideia de um mundo justo e a esperança de um País melhor. Para eles, Lula não deveria existir, mas existe. Daí o ódio, daí a perseguição incessante e a cruel utilização política, por parte de juízes.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, André Malraux afirmou que: "A verdadeira barbárie é Dachau; [Vou concluir agora, prometo.] a verdadeira civilização é, antes de tudo, a parte do homem que os campos de extermínio quiseram destruir". Pois bem, temos, lá em Curitiba, uma pequena Dachau, um pequeno campo de extermínio, senão físico, certamente político. Nessa nova pequena Dachau política, há um gigante.

(Interrupção do som.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Um gigante da humanidade, o maior líder popular e internacional *(Fora do microfone.)* que o Brasil produziu. Esse gigante, comprometido até a medula com o que Malraux denominava de verdadeira civilização, não será destruído jamais.

O Brasil civilizado pode ser, sim, destruído pela horda de bárbaros que se apossou do País. Temos de evitar tal desastre. Temos de libertar a humanidade aprisionada da nossa Dachau. Temos de libertar Lula.

Muito obrigado.

Obrigado, Sr. Presidente, pela...

(Interrupção do som.)

(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Passo a palavra ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, do PSB, da Paraíba.

V. Exa. dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discursar.) – Presidente, meus cumprimentos, Senador Chico



Rodrigues, saudações aos demais, outros e outras, companheiros. Governador Confúcio, já mencionado, o cumprimentei pela base extremamente sólida do pronunciamento que fez, correta, justa e, necessariamente, deveríamos tratar sobre esse assunto todos os nossos dias, tendo em vista, principalmente, esse cenário.

Repito, quando aparteava o Senador Rogério, que lamento e lastimo profundamente que o brasileiro, todos nós, fomos às urnas, nas eleições passadas, e vimos e assistimos a um debate muito limitado, limitado a apenas dois outros temas. E eu aqui reforço e reitero, antes que qualquer outro cidadão possa dizer que esses assuntos não seriam temas necessários a esse debate, sim, mas não apenas tão somente estes.

Passado o período eleitoral de disputa, consagrado um Presidente da República, respeitado, e não poderia ser diferente, democraticamente, por todos nós, ao que eu tenho assistido nesta Casa, que tem sido para mim, efetivamente, um ambiente onde tenho aprendido grandemente, em especial por força das ilustres figuras que tenho a honra de poder ladeá-las, a continuidade, a continuação deste restritivo debate, sobre o tema de corrupção, é fundamental que o tenhamos, é fundamental que o debatamos, é fundamental que criemos legislações mais duras, mais efetivas, mais eficientes.

Não há dúvidas, Presidente, que falar sobre o tema de segurança, que atormenta a todos nós, estando em nossas residências, fora das mesmas, em quaisquer ambientes, em quaisquer partes, não há como desconhecer que é um tema que precisamos tê-lo na Ordem do Dia.

Mas, hoje, nesta segunda, numa antevéspera do dia 1º de Maio, consagrado há quase 200 anos para que o trabalhador possa ser lembrado, Presidente Alvaro Dias – o meu respeito, a minha consideração, o reconhecimento a sua formação político-intelectual –, a gente pouco fala sobre aquilo que há quase dois anos... E aqui eu não estou, porque não é dado e nem me permitiria ter o direito de questionar as convicções individuais dos companheiros que estiveram na Câmara dos Deputados, como eu próprio estive, e dos companheiros e companheiras que estiveram no Senado votando a reforma trabalhista, sob o condão de que seria a reforma trabalhista, Senador Chico Rodrigues, senão solucionadora dos gravíssimos indicadores de desemprego do País, mas um passo largo, importante e definitivo para que nós melhorássemos as relações de trabalho.

De certo, V. Exa. ouviu isso. Não sei qual foi o seu posicionamento. O meu, na Câmara, foi muito claro. Eu não poderia votar favoravelmente à reforma trabalhista da maneira como ela chegara, da maneira como ela foi proposta, da maneira como ela foi exposta à população brasileira, como sendo uma iniciativa benfazeja. E os números por si mostram muito distante daquilo que se pretendeu.

Hoje nós estamos a dois dias do dia 1º de maio, uma data que, repito, poderia ser por nós consagrada para que hoje estivessem os Senadores e Senadoras, agentes políticos, a mencionar que avançamos, que foram criados novos postos, que as relações melhoraram, que os investidores passaram a crer, que houve segurança jurídica, que os trabalhadores continuaram a ter os seus direitos e não privilégios, como diziam aqueles que atentaram, quebraram e, mais do que isso, vilipendiaram a CLT, mas nós não podemos comemorar lamentavelmente. E não é porque sou eu o integrante de uma legenda que tem questionamentos a fazer e posições partidárias que são díspares das posições partidárias do Governo, mas é por uma convicção, é por um convencimento de que aquilo que se propôs estava errado, claramente errado. E continuamos no erro porque a agenda, Senador Rogério Carvalho, que se estabeleceu, que se elegeu nesses últimos anos para o País é uma agenda, eminentemente e tão somente, fiscalista, única e exclusivamente. Nós não



tratamos sobre outros assuntos. E aqui nesta Casa já passamos horas e horas sem debatermos aquilo que também deveria ser por nós trazido, por nós debatido.

V. Exa., Senador Confúcio, assim o fez desta tribuna ao conclamar. E a sua história é, umbilicalmente, vinculada às causas da educação. Mas como nós nos permitiremos ao tempo em que temos um Governo que diminuiu 42% de investimentos para o CNPq? V. Exa. falou sobre esse assunto aqui. O Senador Rogério tratou sobre as questões também relacionadas a avanços na pesquisa, a avanços na ciência. O atual Governo assim não pretende. Como nós poderemos postular o reconhecimento àquele que é ator principal nas relações na educação, o professor, quando já existe uma proposta por parte do Governo, através do MEC, que não vai permitir ter esse reconhecimento, porque não vamos ter mais concursos públicos? Não vamos ter mais concursos públicos! Como pretendemos qualificar essa mão de obra sem que nós tenhamos dos Governos, dentro dos limites até aonde eles possam chegar, realizações de concursos públicos? Como nós podemos pretender e aceitar que o Governo já se antecipou a dizer que não acatará a política de valorização do salário mínimo? Essa é uma realidade. E, a cada dia que passa, chama-me mais a atenção porque ela vai avançando. Ela vai avançando. Quando nós temos às mãos...

E hoje eu me permitia ler as páginas amarelas da *Veja*. Não sei se os senhores tiveram a oportunidade de lê-las. Observaremos, claramente, nitidamente, confessadamente, qual é essa disposição.

O Senador Rogério mencionava o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, uma história de 60 anos junto à história de quase 60 anos do Banco do Nordeste do Brasil, e já se fala na entrega do BNB ou da sua fusão, um banco que é não apenas merecedor de todo o nosso reconhecimento, para nós nordestinos, Senador Chico Rodrigues, mas os números por si falam: é o maior banco de microcrédito da América do Sul, o terceiro do mundo. E o Governo Federal discute a possibilidade de extingui-lo ou tanto quanto perversamente difundi-lo a outra instituição.

Nas páginas amarelas, um dos... Eu não o conhecia, perdoe-me; sim ao seu pai por referências, claro e evidente, Hélio Beltrão, mas o filho que é apresentado como uma pessoa que inclusive esteve na condição de catedrático junto aos que se somam à visão ultradireitista, ultraliberal que permeia os dias e esses meses do atual Governo fala sobre a venda do BNDES, e que isso só não acontece por questões políticas. É como ele diz com as suas palavras aspeadas: "Esse é o entendimento do Ministro Paulo Guedes. Esse é o entendimento do Governo". É o entendimento do Governo e ninguém falou sobre isso? Ouvi do companheiro Rogério que há uma disposição já tomada de se entregar oito refinarias – oito refinarias! E aqueles que são e que estão avidamente dispostos a defender essa linha, essa agenda estarão aqui ou silentes ou a fazer coro à entrega das oito refinarias. Ora, se hoje já estamos diante dos questionamentos das ruas, se a prática política dos preços de combustíveis está colada, vinculada ao mercado internacional como se nós vivêssemos em países europeus, Senador Rogério, ou como se as nossas condições sociais fossem as mesmas que o norte-americano as tem...

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Senador, como se nós fôssemos o Japão, que não tem uma gota de petróleo, importa todo o petróleo, e, portanto, os derivados devem seguir os preços internacionais. Mas nós somos autossuficientes em petróleo. Levamos mais de meio século, 70 anos para conseguir essa autossuficiência e aí atrelamos o preço dos derivados ao preço internacional do petróleo. Não é assim que deveria ser a composição de preços dos nossos derivados.



Agora, como nos transformamos numa empresa que quer só produzir dividendo para os seus acionistas e que só vende óleo cru, ou seja, que tomou a iniciativa de deliberadamente ficar exportando petróleo, óleo cru, e não produzindo derivados no Brasil, estamos submetidos a essa tragédia que é atrelar o preço dos nossos combustíveis ao preço internacional do petróleo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Senador Rogério, obrigado, muito grato. Com esses passos que estão sendo dados, essa vinculação e essa dependência só continuarão não apenas, mas elas tenderão a existir com mais força.

O que mais me indigna é exatamente essa falta de amor próprio. Quando se fala o Brasil acima de tudo, o Brasil acima de todos – e muitos acreditaram nisso –, os exemplos estão sendo dados: muito menos Brasil. Esses quatro meses mostram exatamente isto: a falta de uma política externa decente, a falta de uma política que reconheça o País, não uma republiqueta. Um país de dimensão, que já foi a oitava economia mundial, que sempre esteve sendo ouvido não apenas como integrante, mas tendo uma participação direta.

Hoje, quando venho a esta tribuna, primeiro porque não estaremos aqui na quarta-feira por força da data do feriado, inobstante todo e qualquer senador e senadora poder estar aqui, não estamos deixando de ter sessão, Senador Francisco Rodrigues. É importante que se registre isso, porque muitos poderão imaginar que a Casa está fechada. Não, a Casa está aberta para quem desejar vir, pronunciar-se, falar, debater, expor-se. Mas na quarta-feira como não efetivamente estaremos aqui por força do feriado, queria trazer a minha palavra.

Eu não me arrependo, absolutamente. Fui questionado por alguns setores quando votei contra a reforma trabalhista. Não me arrependo de ter votado contra, porque foi essa reforma trabalhista que criou o trabalho intermitente, e esta Casa se comprometeu de rever e não reviu. Foi a reforma trabalhista que estabeleceu que o negociado se sobrepõe à lei, se sobrepõe ao legislado. Foi esta Casa, juntamente com a Câmara Federal, que levou a mensagem à opinião pública brasileira de que nós estaríamos num avanço nas novas relações, nós iríamos nos permitir à desburocratização no trato com o empresário. Nada contra o empresário, mas é importante que nós equilibremos, é importante que nós mediemos, é importante que nós estabeleçamos, mas não dá para que cobremos sacrifícios maiores a quem não mais tem como suportar.

Imaginem os Senadores: não queremos ver levas de brasileiros atravessando o Atlântico, ou levas de brasileiros subindo a América Central. Não queremos ver o que está acontecendo com os países africanos. Não queremos enxergar jamais que muros impeçam a entrada, como estão a pretender – preterir a entrada de mexicanos –, por força de políticas.

Não é discurso, Senador Confúcio e Senador Alvaro Dias, não é discurso de quem um dia, como todos, esteve sentado em um banco acadêmico. Não é discurso de quem teve a oportunidade de estudar ciências sociais, que hoje está sendo preterida pelo Ministério da Educação, como se a nós nordestinos não fosse dado poder estudar, poder conhecer, poder saber, afinal de contas, das relações humanas. Não é isso. Hoje quem está padecendo, hoje quem está tendo em sua porta o bater é exatamente aquele que explorou, que maltratou, que marginalizou. E não pensem, as senhoras e os senhores, trazendo para cá, metaforicamente... Se mal comparo me perdoem, mas nós, um dia estaremos sendo cobrados por aqueles que nós próprios pusemos à margem. Nós estamos pondo à margem: nesses últimos anos foram 7 milhões de brasileiros a mais no nível de extrema pobreza – 7 milhões de brasileiros a mais no nível de extrema pobreza! Somos hoje quase 50 milhões de brasileiros, um quarto da nossa população, vivenciando a condição ou de pobreza ou



de extrema pobreza, que só tem a aumentar – só tem a aumentar. Por isso é que eu lastimo muito francamente. Lastimo o que foi dito, como está sendo dito agora: que a reforma previdenciária – com cujos alguns pontos eu hei de concordar, mas não haverei de concordar com aquilo que ofende diretamente aqueles que menos condições têm de serem cobrados – está sendo posta como um apanágio, que tudo que o Brasil deseja e precisa para salvar-se do déficit fiscal é a reforma previdenciária. Isso é um engodo, isso é uma mentira, é uma violência que se faz contra quem está em casa.

E eu me permito, Presidente Confúcio, pois V. Exa. citou alguns abnegados, algumas abnegadas instituições. E eu queria, pedindo desculpas a V. Exa.... Entenda-me: três instituições. Quando V. Exa. menciona instituições financeiras, quando elas fazem algum agrado, é agrado, Senador. Instituição financeira no ano passado distribuiu para os seus acionistas, Presidente, R\$70 bilhões de dividendos não-tributáveis, ao contrário do que o Sr. Hélio Beltrão fala, de que no nosso País existe justiça tributária porque aqui quanto mais se ganha maior alíquota se paga. Isso é uma inverdade. Quem mais paga é o cidadão que consome pouco; a gente sabe disso. Então, essas instituições que se apresentam aqui e acolá com alguns programas, participando de alguns eventos televisivos de ajudas de R\$ 1 milhão, de R\$2 milhões, de R\$3 milhões, são as mesmas instituições que, junto àqueles que compõem o atual Governo – que têm formação e convicção ultraliberal e que não falarão jamais da necessidade que o BNB e o BNDES têm de fazer investimentos paralelamente àquilo que está se dando –, não permitirão fazer as mudanças que nós queremos, com a produção efetiva de uma mudança que nós desejamos, como é o caso de uma reforma tributária, uma reforma financeira.

Então, eu queria muito que hoje, nesta tarde de segunda-feira, além do que já me foi permitido pelos pronunciamentos de S. Exas. Senador Rogério Carvalho e Senador Governador Confúcio Moura, aprendendo com V. Exas., eu pudesse estar aqui com o sorriso largo, aberto a dizer: "Parabéns, trabalhadores brasileiros! Que bom que nós estejamos avançando! Que bom que os indicadores mostrem que as medidas e as melhores decisões foram tomadas pela Câmara Federal, pelo Senado e pelos governos que propuseram essas mudanças!". Mas, lastimável e lamentavelmente, não é isso que nós vemos. Lastimável e lamentavelmente, não é isso que nós vemos. Nós estamos em uma pisada...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... em uma passada – para encerrar, Sr. Presidente – que me preocupa tremendamente e muito francamente. E aí o apelo que nós fazemos entre nós é que estejamos a ampliar esse debate, que não o restrinjamos, que não o limitemos a um ou a outro tema que são muito importantes.

Um grande abraço a todos os senhores e a todas as senhoras.

A minha palavra de solidariedade a todos que fazem o Banco do Nordeste o Brasil. Tive a oportunidade de visitar a instituição. Tive a oportunidade recentemente, na Comissão de Desenvolvimento Regional, de participar de uma exposição detalhada que mostrava o quanto tem atendido àquilo que se refere às suas atribuições, às suas competências. O BNDES que, mesmo não estando com os cuidados devidos, pelas apresentações está convergindo sobre aquilo que a LDO propõe, convergindo sobre aquilo que o PPA propõe. Mesmo assim, é uma instituição de quase 60 anos de vida. E é importante...



(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... que deixe de financiar àqueles maus pagadores, aqueles que podem pegar o empréstimo nas instituições bancárias, ao contrário do que subsidiadamente, acertadamente aos pequenos e microempreendedores deve fazer o BNDES. Então, as políticas de financiamento dessas duas instituições precisam ser lembradas, precisam ser preservadas. E as instituições não podem ser levadas, por força desse entendimento que, ao meu ver, é extremamente tirânico, ao seu fim, à sua extinção, nem mesmo à sua fusão.

Um grande abraço aos senhores e às senhoras.

Muito grato, Sr. Presidente Francisco Rodrigues, Sr. Presidente Confúcio Moura.

(Durante o discurso do Sr. Veneziano Vital do Rêgo, o Sr. Chico Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Confúcio Moura.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – É com satisfação que assistimos ao seu pronunciamento, tão maravilhoso quanto o do Senador Rogério, todos muito bem preparados. O Rogério teve o cuidado de trazer escrito, para não errar nada e apresentar uma sequência maravilhosa dos seus pontos de vista, de suas teses. E V. Exa., com a experiência que tem, aborda um tema importantíssimo e reflete o seu ponto de vista no processo democrático do debate, que deve ser levado em conta, sim, devido à sua convicção ideológica. O seu ponto de vista é importante e deve ser assimilado, com certeza, tanto pelo povo do seu Estado, como pelo povo brasileiro, como pelo próprio Governo – o próprio Governo. As suas reflexões são extremamente positivas, são extremamente oportunas neste momento do debate nacional sobre a conveniência das reformas apresentadas.

Então, eu parablenizo V. Exa. pelo pronunciamento, assim como, tardiamente, também o Senador Rogério Carvalho, que fez um histórico, um estudo detalhado, com citações bibliográficas importantes, o que enriqueceu a todos que tiveram oportunidade de ouvir vocês dois, nesta tarde.

Muito obrigado.

Continuando nossos debates da tarde desta segunda-feira, eu passo a palavra para o Senador de Roraima, também experiente, vivido em todas as áreas do Parlamento e do Executivo, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu companheiro Confúcio Moura, de Rondônia, que preside esta sessão, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, todas as linhas de discussão vêm sendo tratadas aqui nesta Casa – de apoio ao Governo, contra o Governo. E nós, obviamente, no contraponto, queremos deixar uma posição com uma visão cartesiana de tudo aquilo que foi discutido pelos que nos antecederam, mas numa perspectiva também de olharmos pelo retrovisor da história e vermos a importância da defesa de cada um e de cada governo a que o Parlamentar se alinha ou que defende.

As manifestações espontâneas que levam milhões às ruas e inundam as redes sociais contradizem números e impedem a repercussão de artigos tendenciosos. Todos os dias, requeentam denúncias e espalham dúvidas. Jair Bolsonaro, apesar de tudo, continua sendo vento da estação, e não há como esconder. Uma análise fria e honesta dos primeiros cem dias de Governo mostra o



trabalho em busca da realização dos compromissos assumidos e da linha, que, na verdade, pregou ao longo de toda a sua campanha.

Eu fico preocupado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, população brasileira, quando, em pouco mais de cem dias de um governo que assumiu um passivo enorme, ele já é cobrado com tanta veemência por alguns que compuseram governos anteriores.

Apesar de nós, na base do Governo, termos aliados que divergem muitas vezes, a mídia tradicional não consegue impedir o avanço da equipe, que já sofreu algumas baixas, mas continua formulando políticas que venham a melhorar a vida e o desempenho deste País. Melhor assim! Nódulos devem ser removidos após a biópsia, a fim de evitar o contágio de todo o tecido. O mesmo ocorre com maus políticos, para preservar o time. E é isso que o Governo tem procurado fazer, num realinhamento claro e sem desvios.

Acreditei e torci pelo sucesso dos governos socialistas. Acreditei no Plano Real. Acreditei que o *tsunami* que varria o mundo não passaria de uma marolinha em nosso País. Agora, por favor, permitam-me acreditar num governo liberal. Torcer para o seu prédio pegar fogo só porque não gosta do síndico é pura insanidade.

Infelizmente, mais uma vez, o tempo mostra-se o senhor da razão. São R\$3,8 trilhões disponíveis para 2019 – déficit primário, que é o montante a descoberto antes do pagamento dos juros, de R\$138 bilhões.

Números oficiais do Tesouro Nacional mostram, em um cenário otimista, que a dívida pública deve chegar a R\$4 trilhões, dos quais R\$640 bilhões têm que ser pagos ainda neste ano. Logo, precisaremos de R\$139 bilhões mais R\$640 bilhões e mais os juros de R\$165 bilhões. Só a descoberto, ou popularmente sem fundos, é quase R\$1 trilhão. Temos ainda as despesas contingenciadas, previdência, investimentos em saúde, educação, infraestrutura, pessoal, etc. Onde vamos conseguir tanto dinheiro sem as reformas? E o Congresso, salvo poucas e honrosas exceções, boicotando medidas urgentes para retomar o crescimento e tirar um pouco do sofrimento de milhões de brasileiros.

Já são mais de 13,5 milhões de brasileiros que o Governo já encontrou no desemprego.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador...

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Não foi o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Chico...

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ...Jair Bolsonaro que deixou ou que criou essa taxa altíssima de desemprego.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Francisco, só uma pequena homenagem aos meninos da Escola Classe 3, aqui de Brasília, do ensino fundamental da cidade-satélite Paranoá. Eles vieram justamente, nesta segunda-feira, ouvir V. Exa. – coincidiu a visita deles com o seu discurso. Então, faço esse breve aparte, para o senhor não esquecer de saudar essa meninada maravilhosa que está aí em cima e que veio especialmente aqui ao Senado nesta tarde.

Muito obrigado. O senhor pode continuar.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Obrigado, nobre Senador Confúcio Moura. Nós vemos que essa criançada do Paranoá, obviamente, é a



esperança e é o futuro do Brasil. Delas dependem das decisões que todos nós, Congressistas, tomamos por um Brasil melhor.

Então, como falava, Sr. Presidente, a população brasileira já perde a esperança, o último fio de esperança que ainda teima na cabeça de cada um dos brasileiros, principalmente aqueles desempregados. Nós, na verdade, não podemos decepcioná-los.

E eu mostro, Sr. Presidente, de uma forma muito clara. Nós vimos 16 anos de Governo do Presidente Lula, que fez o possível; da Presidenta Dilma, que, tangida pela irresponsabilidade de muitos, lhe tomaram o mandato, e nem assim nós nunca entramos em rota de colisão com aqueles Governos, porque eles executavam a política em que acreditavam, assim como hoje a equipe do Presidente Jair Bolsonaro executa essa política. E tenho certeza de que, na medida de todas as possibilidades e com a compreensão do Congresso Nacional, nós haveremos, na verdade, de levar a cabo aquilo que na verdade nós queremos, que é um Brasil mais justo para todos os brasileiros.

Eu não poderia também, para encerrar, Presidente, deixar de comentar rapidamente sobre a questão que vive hoje o meu Estado, o Estado de Roraima, com relação às suas fronteiras com a Venezuela, e dizer que talvez a intolerância do Presidente daquele país, o Presidente Nicolás Maduro, talvez as discussões internacionais que se avolumam e hoje estão aí, com os países praticamente numa queda de braço, uns confirmando a liderança do Presidente Nicolás Maduro, outros reconhecendo o Governo de Juan Guaidó, autoproclamado Presidente...

Mas, no caso específico das nossas fronteiras, temos vivido de conflitos em conflitos e esperamos, em nome da população de Roraima, que haja uma pacificação, para que possamos voltar a viver de uma forma amistosa com aquele país amigo e irmão.

Portanto, eu gostaria de deixar este registro aqui, porque as pessoas nos ligam, nos mandam WhatsApp e, quando estamos no Estado, nos cobram de uma forma quase intermitente, para que nós possamos, juntos, fazer a nossa parte para esperar que o Governo tome uma decisão e logo encontre uma saída para que possamos viver em paz nas nossas fronteiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Chico Rodrigues, muito oportuno o seu pronunciamento. A sua lucidez é conhecida, e eu assim, observando o Estado de Roraima, vejo que é um Estado novo que está padecendo, em função de circunstâncias que não dependem das suas próprias forças. É um Estado que precisa, dentro da Federação, de um apoio incondicional para sanar assuntos que não são estritamente do Estado de Roraima. São assuntos externos que estão lá, hoje, colocando o Governo, os Prefeitos, os Senadores e os Deputados em profunda dificuldade, na busca de soluções que não dependem só da ação parlamentar; precisam de um esforço conjunto para poder dirimir e diminuir o estresse, as situações econômicas difíceis que atravessa o Estado de Roraima.

Parabéns a V. Exa., que tem o meu irrestrito apoio nesse ponto.

Então, dando continuidade à nossa tarde de pronunciamentos, passo a palavra ao experiente, talvez o mais experiente e mais amadurecido Senador da República, Senador Alvaro Dias, pelo Paraná.

Com a palavra V. Exa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Confúcio Moura, Srs. Senadores, nós não sabemos quantos brasileiros nos ouvem neste momento. Espero que sejam muitos. Mas não importa quantos nos ouvem agora; a responsabilidade é enorme, sejam quantos forem os que nos ouvem, porque nós



temos o dever de assumir posições responsáveis, com a necessária lucidez, pensando no futuro deste País.

Eu ouvi vários pronunciamentos que retratam as dificuldades que vivemos neste momento. Na verdade, uma seleção de problemas, de dificuldades se somando ao infortúnio, à angústia e à desesperança, num cenário de complexidade ímpar.

Nós estamos, ultimamente, discutindo algumas questões que não deveriam estar na ordem do dia. Por exemplo, o conflito entre Poderes, a necessidade, ou não, da instalação de uma CPI para investigar fatos determinados que envolvem togados do nosso País. Há essa discussão sobre invasão de competência: o Supremo estaria legislando, ocupando o espaço que deixa no vácuo o Poder Legislativo. Mas o que é mais grave é que nós estamos... Aliás, além da CPI, há aí vários pedidos de *impeachment* de Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Reflete tudo isso uma crise institucional sem dúvida, mas há problemas mais graves, que são, de certa forma, incompreensíveis, porque nós vivemos numa nação rica, com belezas naturais que fascinam a humanidade, com potencialidades econômicas que impressionam o mundo todo, e, no entanto, nós abrigamos brasileiros que sofrem as consequências de desigualdades sociais inimagináveis para um país com as riquezas que podemos ostentar no nosso.

Por que as desigualdades prevalecem? Por que há conflitos entre Poderes? Por que há problemas, para muitos, quase que insolúveis? Existe uma causa. Nós estamos vivendo a negação da República. O que temos é República? Ou há um divórcio que distancia governantes da população? A República, para muitos, mais se parece Império, porque passa a ideia de ser constituída por um agrupamento de privilegiados, que procuram preservar os seus privilégios acima dos interesses maiores da população, à custa do sacrifício da maioria dos brasileiros.

Esta República tem vícios de origem. Há 122 anos, a Guerra de Canudos já demonstrava a distância existente entre Governo e governados. Para eles, os governados, o Governo cuidava dos seus interesses. A revolta levou à violência. A cidade foi dizimada. Cerca de 25 mil pessoas foram sepultadas.

E hoje? Nós já podemos comemorar que aquele divórcio desapareceu? Ou ele se aprofundou? Sem dúvida, nós estamos convivendo com esse fosso que nos separa: brasileiros que trabalham, que pagam impostos, que alimentam a mesa deste País e do mundo, distanciados dos benefícios do progresso que, com o poder da sua inteligência e com a força do seu braço, proporcionam.

A refundação da República, portanto, é a meta. Deveria ser a meta. Para sairmos desta situação de impasse, de indignação e de revolta, a refundação da República seria o caminho. E o que seria a refundação da República? Na República verdadeira, todos deveríamos estar submetidos à lei e todos deveríamos ser iguais perante a lei. Hoje nem todos estamos submetidos à lei e seguramente não somos iguais perante a lei.

Legislamos aqui. Constantemente somos acusados de legislarmos mal. Muitas vezes legislamos bem. No entanto, nem sempre a legislação é interpretada corretamente. Muitas vezes a lei é interpretada ao sabor das conveniências e das circunstâncias. Por isso se estabelece constantemente um confronto da sociedade com o Supremo Tribunal Federal, especialmente porque cabe ao Supremo Tribunal Federal a última palavra em matéria de legislação no nosso País. Cabe ao Supremo Tribunal Federal se constituir em guardião da Constituição, e, muitas vezes, nós presenciamos o Supremo rasgando a Constituição, o que leva muitos brasileiros a reivindicarem o *impeachment* de determinados ministros do Supremo Tribunal Federal.



Mas nós estamos pregando aqui, hoje, no silêncio desta segunda-feira de Plenário vazio, meu caro Senador Francisco e Senador Confúcio, nós estamos pregando a refundação da República, que não é algo impossível se nós promovermos as reformas necessárias a partir das alterações constitucionais que oferecerão suporte a reformas que alcançarão os interesses da coletividade.

Neste momento, nós temos lá na Câmara dos Deputados uma proposta de emenda à Constituição, que já foi aprovada aqui pelo Senado Federal, que acaba com o foro privilegiado, um passo na direção da nova Justiça, onde todos seremos iguais perante a lei.

Se alguém me solicitasse: "Cite aí um exemplo de que não somos iguais perante a lei", eu citaria que o foro privilegiado é o estandarte da impunidade, guarda-chuva protetor de marginais do colarinho branco, porque promove a prescrição de ações, fazendo prevalecer a impunidade, que derrota a Justiça.

E o exemplo maior é a Operação Lava Jato. No âmbito da Operação Lava Jato, nós tivemos, na primeira instância, 285 condenações. Para aqueles que não possuem o privilégio do chamado foro por prerrogativa de função, o foro privilegiado, foram 285 condenações, com mais de 3 mil anos de prisão. Aqui, no Supremo Tribunal Federal, onde são julgados os privilegiados, apenas uma condenação em cinco anos, apenas um Parlamentar foi condenado a 13 anos de prisão, e ainda interpõe recursos. Portanto, a diferença é o foro privilegiado.

Mas nós poderíamos citar tantos outros privilégios que seríamos cansativos: no plano material, as aposentadorias que contemplam autoridades, que são aposentadorias especiais, o chamado auxílio-moradia, que privilegia também autoridades brasileiras, as tais verbas indenizatórias, etc., etc., etc. É exatamente esse cenário que faz com que muitos imaginem estarmos sob a égide do Império e não da República. As reformas são fundamentais para a instauração da República, definitivamente, no País. E uma das primeiras providências, certamente, seria a da eliminação dos tais privilégios que contemplam autoridades.

A reforma da previdência é necessária, é imprescindível. Cabe discutir qual o modelo de previdência queremos para o nosso País. Ainda há poucos dias, desta tribuna, apresentei uma sugestão de modelo previdenciário. Outros Senadores discutem outras alternativas. Creio que poucos... Não sei se há Senadores que advogam a tese de que não necessitamos da reforma da previdência. Nós podemos discordar dos números que apresentam para justificá-la – números do déficit e também números referentes ao resultado final que ela proporcionará –, mas, indiscutivelmente, se desejamos modernização, nós temos que advogar uma reforma da previdência.

A reforma tributária. Aliás, não se compreende por que tanta lentidão. Eu não me refiro ao atual Governo. Nós temos que voltar lá atrás. Há muito tempo nós discutimos reforma tributária. É há uma proposta que foi aprovada na Câmara dos Deputados, na Comissão Especial, ao final do ano passado, que já se aproxima do ideal. Portanto, nós não estamos distantes daquilo que seria suficiente para oferecermos ao País um modelo tributário compatível com as exigências de crescimento, de distribuição de renda e, portanto, de desenvolvimento social. Não há como falar em geração de empregos sem a reforma tributária. Quando se fala que a reforma da previdência será instrumento gerador de empregos, eu tenho dúvidas. Sinceramente, tenho dúvidas. Agora, não tenho dúvida alguma de que uma reforma competente, que ofereça ao País um modelo tributário mais próximo da realidade internacional, da modernidade, por exemplo, do sistema europeu ou do sistema norte-americano, eu não tenho nenhuma dúvida de que alavancaríamos



desenvolvimento econômico, com justiça social, crescimento, portanto com geração de emprego. Nenhuma dúvida.

Ainda nesse final de semana, a notícia de que teríamos a criação de um novo imposto. E hoje o Presidente da República, Jair Bolsonaro, desautoriza a criação de um novo imposto.

Nós nos acostumamos a isto nos últimos tempos no Brasil: elevação de alíquotas de impostos, sacrificando a população, desonerações que beneficiaram alguns setores e nada de reforma tributária. Eu tenho certeza, Presidente Confúcio, de que mesmo esses setores empresariais beneficiados com as desonerações trocariam tranquilamente as desonerações por uma reforma tributária competente. As desonerações trazem benefícios pontualmente, mas esses benefícios não chegaram aos brasileiros. Chegou aos Municípios e aos Estados brasileiros o prejuízo. Eles não foram consultados, mas ficaram com o prejuízo. O Governo da União fez cortesia com o chapéu alheio. Neste ano são R\$310 bilhões de desonerações. Isso significará uma redução de receita para os Municípios e Estados da ordem de R\$65 bilhões.

Já que estamos falando da reforma da previdência, é bom dizer que as desonerações também se constituem em braço longo com mão grande no bolso do sistema previdenciário brasileiro. Os números de 2016 apontam para a seguinte constatação: o déficit da previdência em 2016 chegou a R\$280 bilhões. No entanto, as desonerações foram responsáveis por R\$144 bilhões desse déficit e a DRU (Desvinculação de Receitas da União), por R\$92 bilhões desse déficit. Se nós retirássemos o que corresponde a desonerações e a DRU, o déficit da previdência seria de apenas R\$22 bilhões. Portanto, nós estaríamos numa situação de maior facilidade para o acerto de contas em relação à previdência, com uma reforma que seria muito mais palatável certamente para todos os brasileiros.

Nós temos ainda outro desafio no caminho da refundação da República que é o sistema federativo ou um novo pacto federativo. O sistema atual está esgarçado, promovendo a injustiça distributiva. Quando se fala numa reforma tributária, portanto, há de se falar conjuntamente na reforma do sistema federativo. A reforma tributária terá obviamente a missão de arrecadar bem, mas distribuir melhor ainda, porque ocorre que, nos últimos anos, arrecadamos bem, mas distribuímos mal. Aplicamos mal os recursos e a má aplicação começa exatamente na injustiça distributiva. A partir de 1988 sobretudo, com a nova Constituição, nós transferimos encargos em demasia aos Municípios brasileiros e Estados – educação, segurança, saúde –, mas não transferimos de forma compatível os recursos que pudessem atender às demandas geradas com a transferência dos encargos.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Essa é uma reforma essencial. E, num País com contradições regionais, com disparidades regionais incríveis, certamente essa é uma missão para uma arquitetura de natureza política muito eficiente. Não será fácil alcançar o consenso.

Enfim, são tantas as reformas importantes no caminho da refundação da República que o Congresso Nacional deve assumir, de fato, protagonismo, ao lado... Obviamente estamos num regime presidencialista de muito poder, e as iniciativas legislativas de profundidade têm origem lá no Poder Executivo, mas não podemos ficar omissos diante da realidade vivida neste País.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – E devemos advogar, sim, reformas que possam nos direcionar para a refundação da República.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Alvaro Dias, ouvir V. Exa. é assistir a uma aula magistral. O senhor falou sobre refundação da República e, com uma memória fantástica, foi pontuando item a item das necessidades de se refundar a nossa República.

Parabenizo o senhor.

Acho que, mesmo com o Plenário vazio hoje, quem teve a oportunidade de ouvi-lo ficou muito satisfeito, muito feliz com as suas palavras, pela sua competência e pelo seu conhecimento de falar de improviso com tranquilidade, pausado, sereno, sem perder o foco de números e a coerência do discurso. Parabéns a V. Exa.

Não havendo mais oradores inscritos, vamos declarar encerrada esta sessão não deliberativa do dia 29 de abril de 2019.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 22 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 59ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando n.º 13/2019 – CCT

Brasília, 17 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo n.º 283, 316 e 323, de 2015; n.º 66 e 76, de 2016; 52, 64, 83, 85, 222 e 235, de 2017; 42, 80, 86, 96, 118, 120, 127, 175 e 183, de 2018.

Atenciosamente,


SENADOR VANDERLAN CARDOSO

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**



SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
Confere com o original
Em 24 / 04 / 20 19
 **351195**



Concluída a instrução dos Projetos de Decreto Legislativos nº 283, 316, 323, de 2015; 66, 76, de 2016; 52, 64, 83, 85, 222, 235, de 2017; 42, 80, 86, 96, 118, 120, 127, 175 e 183, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Encerrada a instrução da Sugestão nº 20, de 2018, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 2.579, de 2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 28, de 2019-CDH), o Projeto de Lei ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senador EDUARDO BRAGA

OF. GLMDB nº 025 / 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Junte-se ao processado do
Requerimento
nº 255, de 2019.

Em 25/04/2019

Brasília, 25 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, fazemos referência ao Requerimento nº 255, de 2019 que requer a realização de Sessão Especial, no dia 29 de abril de 2019, as 11 horas, no Plenário do Senado Federal em homenagem ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), que completará 20 anos, para solicitar que o referido evento seja adiado para o dia 27 de maio de 2019.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

Recebido em 25 / 04 / 2019
Hora: 17:53

Diogo Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 28851 SLSE/SGM

Gabinete 12º andar - Anexo I - Senado Federal - Brasília DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-6230 Fax: (61) 3303-6233



00100.059555/2019-58



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Nelsinho Trad**

MEMO 024/19-GSNTRAD

Brasília, 25 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico que por motivos de compromissos inadiáveis, não poderei participar da viagem para as **Reuniões das Comissões Permanentes e LXII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu**, no dia 29 de abril do corrente ano.

Na certeza da especial atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,

Senador Nelsinho Trad



Recebido em 25/04/19
Hora 9:30
Paula Póvoa
Paula Costa Póvoa Dantas - Mat. 256149
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 15B41237002CFD5E.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Memorando nº 24, de 2019, do Senador Nelsinho Trad, por meio do qual comunica que não participará da Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai, no dia 29 de abril de 2019, conforme o Requerimento nº 324, de 2019. O Ofício vai à publicação. O Requerimento vai ao Arquivo.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2573, DE 2019

(nº 10.119/2018, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA), e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1654989&filename=PL-10119-2018

DESPACHO: Às CDH e CCJ



[Página da matéria](#)



Altera as Leis n°s 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera as Leis n°s 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), de expedição gratuita, como direito da pessoa com transtorno do espectro autista à sua correta identificação por meio de documento oficial.

Art. 2° A Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°

.....

§ 3° Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista.” (NR)

“Art. 3°

§ 1°

§ 2° Ficam os estabelecimentos de cinema obrigados a reservar uma sessão mensal destinada a



2

pessoas com transtorno do espectro autista, devendo a sala de exibição oferecer os recursos de acessibilidade necessários.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com vistas à garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º A CIPTEA será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 cm x 4 cm, assinatura ou impressão digital do identificado;



3

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e *e-mail* do cuidador ou responsável legal;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§ 2º Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço e solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

§ 3º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.

§ 4º Até que seja implementado o disposto no *caput* deste artigo, os órgãos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista deverão trabalhar em conjunto com os responsáveis pela emissão de documentos de identificação respectivos, para que sejam incluídas as necessárias informações sobre o transtorno do espectro autista no Registro



4

Geral (RG), ou na Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou na Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), se estrangeiro, válidos em todo o território nacional.”

Art. 4º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 1º

.....

VII - o requerimento e a emissão de documento de identificação específico, ou segunda via, para pessoa com transtorno do espectro autista.” (NR)

Art. 5º O Poder Executivo da União, dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito da competência dos respectivos órgãos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.265, de 12 de Fevereiro de 1996 - Lei da Gratuidade dos Atos de Cidadania - 9265/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9265>
 - artigo 1º
- Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 - Lei do Atendimento Prioritário; Lei da Prioridade - 10048/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10048>
- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana - 12764/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 145

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve o nome de Ulysses Silveira Guimarães no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.815, de 24 de abril de 2019.

Brasília, 24 de abril de 2019.



MENSAGEM Nº 146

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.816, de 24 de abril de 2019

Brasília, 24 de abril de 2019.



MENSAGEM Nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.817, de 24 de abril de 2019.

Brasília, 24 de abril de 2019.



Mensagens da Presidência da República: - nº 145, de 2019, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2018, sancionado e convertido na Lei nº 13.815, de 2019; - nº 146, de 2019, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017, sancionado e convertido na Lei nº 13.816, de 2019; e - nº 147, de 2019, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2018, sancionado e convertido na Lei nº 13.817, de 2019.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.



Ofício da Câmara dos Deputados





Junte-se ao processado do
Projeto de Lei
nº 1.321, de 2019.

Em 1 / 1 / 2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 67/2019/PS-GSE

Brasília, 26 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

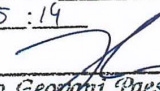
Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada a emenda nº 4 do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 26.04.2019.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 26 / 04 / 2019
Hora: 15 : 14


Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula 29851 SLSF/SGM



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2579, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a inclusão da filosofia e da sociologia como componentes curriculares obrigatórios nos três anos do ensino médio.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



4

3

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre a inclusão da filosofia e da sociologia como componentes curriculares obrigatórios nos três anos do ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 35-A.**.....

.....

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física e artes.

§ 3º O ensino da língua portuguesa, da matemática, da filosofia e da sociologia será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Romário Faria -PODEMOS/RJ,
RELATOR





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº 28 , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 20, de 2018, do Programa e-Cidadania, que advoga *pela obrigatoriedade das disciplinas de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio.*



SF/19073.25743-90

Relator: Senador **ROMÁRIO****I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 20, de 2018, que, apresentada como Ideia Legislativa nº 103.041 no âmbito do Programa e-Cidadania, logrou receber mais de vinte mil manifestações individuais de apoio no portal do Senado Federal na internet, conforme preconiza o parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015.

A Sugestão é vazada nos seguintes termos: *pela reinserção dos componentes curriculares de Filosofia e Sociologia como componentes obrigatórios do currículo do ensino médio. A proposta visa uma carga horária de 12 períodos distribuídos nos 3 anos letivos.*

No detalhamento, a Sugestão argumenta que tais *componentes curriculares são fundamentais na formação humana de indivíduos politizados, autônomos e capazes de exercer a cidadania com consciência.* Acrescenta, ainda que, a partir da Filosofia, o aluno desenvolve o pensamento crítico e que a Sociologia, por sua vez, o ajuda a compreender o que é a cidadania.

Apresentada em 12 de abril de 2018, pelo cidadão identificado como Ricardo Reiter, do Rio Grande do Sul, em cinco dias a ideia legislativa original alcançou o número de apoios necessários para tornar-se objeto de



apreciação por esta Comissão, na forma de Sugestão Legislativa. No início de março do ano em curso, quase 140 mil cidadãos já haviam registrado manifestação favorável à iniciativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com a mencionada Resolução nº 19, de 2015, compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas originadas do Programa e-Cidadania. Caso aprovadas por este colegiado, as sugestões transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes, como dispõem os incisos I e III do parágrafo único do art. 102-E do Risf.

A apreciação da SUG nº 20, de 2018, por esta Comissão tem, portanto, amparo regimental. A matéria não veicula inconstitucionalidade ou injuridicidade que possa obstar sua discussão nesta Casa.

No mérito, julgamos que se trata de iniciativa deveras pertinente. A Filosofia e a Sociologia são disciplinas que constituem a base para o pensamento crítico do aluno e a formação cidadã. Nossa Constituição, seguida pela Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), estabelece de maneira explícita que a educação tem três finalidades precípuas: o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sem uma formação humanística sólida, calcada na Filosofia e na Sociologia, não é possível garantir que esse triplo objetivo seja alcançado pelos jovens brasileiros. Os riscos enfrentados por nossa democracia ainda recente enfatizam ainda mais a importância de se garantir a presença desses componentes curriculares na carga horária de todos os anos do ensino médio.

Para tanto, apresentamos, no voto, minuta de projeto de lei que insere a proposta no arcabouço da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB). Trata-se de formatação destinada a facilitar sua tramitação e discussão nesta Casa, a ser conduzida sob a égide da comissão temática pertinente.

III – VOTO



SF/19073.25743-90



4

3

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO da Sugestão nº 20, de 2018, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão nos termos do seguinte

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre a inclusão da filosofia e da sociologia como componentes curriculares obrigatórios nos três anos do ensino médio.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 35-A.**.....

.....

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física e artes.

§ 3º O ensino da língua portuguesa, da matemática, da filosofia e da sociologia será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Romário Faria -PODEMOS/RJ,
RELATOR





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 20/2018)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DO SENADO QUE APRESENTA.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) para impor a inelegibilidade de parente até segundo grau e de cônjuge de mandatário condenado pela prática dos crimes elencados nas alíneas “e”, “j” e “k” do inciso I do seu art. 1º.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) para impor a inelegibilidade de parente até segundo grau e de cônjuge de mandatário condenado pela prática dos crimes elencados nas alíneas “e”, “j” e “k” do inciso I do seu art. 1º.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....

§ 5º No caso de agente público detentor de mandato eletivo, a inelegibilidade a que se referem as alíneas “e”, “j” e “k” do inciso I deste artigo alcança, no âmbito de sua circunscrição, seu cônjuge e os seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação eleitoral brasileira tem avançado, nos últimos anos, na direção de excluir do processo político-eleitoral aquelas pessoas que tenham praticado determinados atos ilícitos, especialmente infrações penais contra a administração pública, como o crime de corrupção.

O mais notável desses avanços se realizou mediante a entrada em vigor da Lei de Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 2010, que



alterou a Lei de Inelegibilidade, Lei Complementar nº 64, de 1990, para impedir a candidatura de pessoa condenada pela prática desses delitos na hipótese de condenação por órgão judicial colegiado, ou seja, quando condenado por Tribunal do Júri, quando condenado por Tribunal em razão de prerrogativa de foro ou quando a condenação monocrática de um juiz for confirmada por turma ou pelo pleno de um Tribunal.

Vislumbramos, entretanto, uma lacuna nesse esforço legislativo para coibir esses desmandos e malfeitos: ela ocorre quando um mandatário, especialmente do Poder Executivo, comete crimes contra a administração pública ou eleitorais, renuncia a seu mandato para escapar de processo de cassação, e, embora declarado inelegível, busca manter, reproduzir e mesmo ampliar seus antigos esquemas políticos e eleitorais mediante a candidatura de parente próximo ou de cônjuge.

Há na realidade política e eleitoral brasileira tamanha profusão de casos como esse que esta justificação prescinde de exemplos concretos: um Governador de Estado é inelegível, porque condenado por corrupção ou outros delitos, mas seu grupo político segue ditando a vida do estado mediante a candidatura de um parente, que se beneficia dos recursos financeiros e materiais amealhados mediante as práticas que a Lei condena.

Destaco, a seguir, quais os atos ilícitos cuja prática importaria a inelegibilidade, nas condições desta proposição, e informo que todos eles, nesses termos, foram insertos na Lei de Inelegibilidade pela Lei de Ficha Limpa:

Art. 1 São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

.....
e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

3. contra o meio ambiente e a saúde pública;

4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;



SF/19786.20158-95



7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
8. de redução à condição análoga à de escravo;
9. contra a vida e a dignidade sexual; e
10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

.....
j) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

k) o Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;

O propósito deste projeto é, portanto, coibir a formação de oligarquias coronelescas, especialmente nos estados e nos municípios brasileiros, a partir de infaustas estruturas de poder, lastreadas nas condições econômicas e políticas vantajosas que resultam da prática de determinados crimes, especialmente o de corrupção.

Coerentemente com esse propósito, a nova espécie de inelegibilidade que aqui se institui alcança os demais membros do grupo político-familiar apenas no âmbito da circunscrição eleitoral em que atua o agente político condenado que se tornou, por isso, inelegível.

Solicitamos aos eminentes pares o apoio à presente iniciativa e as medidas orientadas ao seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



SF/19786.20158-95



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>
- Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa - 135/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2010;135>



O Projeto de Lei Complementar nº 120, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2019

Cria os Fundos das Regiões Metropolitanas.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF) (1ª signatária), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Renilde Bulhões (PROS/AL), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2019

*Às Mesas
de Constituição, que
Leila e Cidadania
Em 29/04/2019*

Cria os Fundos das Regiões Metropolitanas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 25 da Constituição da República passa a vigorar com a inclusão dos §§ 4º a 6º e nova redação do § 3º:

“Art. 25

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal poderão, mediante lei complementar, instituir aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

§ 4º As regiões metropolitanas poderão ser constituídas no entorno de cidades com população superior a 1 milhão de habitantes.

§ 5º União, Estados, o Distrito Federal e Municípios constituirão fundos para auxiliar no financiamento de investimentos em infraestrutura e custeio nas regiões metropolitanas, vedado o pagamento de pessoal.

§ 6º As regiões metropolitanas serão constituídas por meio de lei federal, mediante proposta dos Estados ou do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 115 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art.115. A União encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, no prazo de um ano, o projeto de lei destinado a regular os Fundos previstos no § 5º do art. 25 da Constituição.

§ 1º O Projeto de Lei previsto no caput deve seguir às seguintes regras gerais:

Recebido em 26/04/19

Hora 09:30

Eduardo A

Estagiário - SLSF/SGM



SF/19093.71100-56

Página: 1/6 24/04/2019 18:11:57

c1671fa734351e8627db6a6b98de32ec3180433





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

I- O Fundo será constituído com recursos da União de forma paritária com os recursos somados de Estados, do Distrito Federal e Municípios;

II- Os Estados e o Distrito Federal destinarão ao Fundo os recursos da parcela do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA), previsto no inciso III do art. 155 desta Constituição, arrecadados na base territorial da região metropolitana;

III- Os Municípios e o Distrito Federal destinarão ao Fundo os recursos do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), previsto no inciso II do art. 156 desta Constituição, arrecadados no Município;

IV- Os recursos de que tratam os incisos II e III serão aplicados obrigatoriamente no município onde forem arrecadados;

V- A alocação dos recursos aportados pela União nos termos do inciso I será determinada pelo Comitê Gestor de cada Região Metropolitana.

VI- A lei estipulará os mecanismos de governança, organização e gestão do fundo.

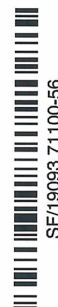
§ 2º Ficam mantidas as regiões metropolitanas criadas anteriormente à vigência desta Emenda Constitucional. ”

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor um ano após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Presente proposta de emenda constitucional trata da criação de fundos para auxiliar o desenvolvimento das regiões metropolitanas constituídas nos vários estados, conforme tabela abaixo:

A tabela abaixo traz as regiões metropolitanas do Brasil acima de 1 milhão de habitantes listadas por população conforme a estimativa para 2016.



SF/19093.71100-56

Página: 2/6 24/04/2019 18:11:57

c1671fa734351e8627db6a66b98de32ec3180433





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Posição	Região metropolitana	Unidade federativa	População	Densidade demográfica (hab./km²)
1	RM São Paulo	São Paulo	21 242 939	2 653,98
2	RM do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	12 330 186	1 507,32
3	RM de Belo Horizonte	Minas Gerais	5 873 841	615,76
4	Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno	Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais	4 291 577	74,45
5	RM de Porto Alegre	Rio Grande do Sul	4 276 475	411,65
6	RM do Recife	Pernambuco	4 019 396	1 249,71
7	RM de Fortaleza	Ceará	4 019 213	535,65
8	RM de Salvador	Bahia	3 984 583	903,58
9	RM de Curitiba	Paraná	3 537 894	211,24
10	RM de Campinas	São Paulo	3 131 528	816,00
11	RM de Manaus	Amazonas	2 568 817	20,21
12	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	São Paulo	2 475 879	151,51
13	RM de Goiânia	Goiás	2 458 504	331,07
14	RM de Belém	Pará	2 422 481	673,66
15	RM de Sorocaba	São Paulo	2 066 986	192,23
16	RM de Vitória	Espírito Santo	1 934 983	819,42
17	RM da Baixada Santista	São Paulo	1 813 033	742,79
18	RM de Ribeirão Preto	São Paulo	1 662 645	111,31
19	RM de Natal	Rio Grande do Norte	1 577 072	535,20
20	RM de São Luís	Maranhão	1 526 213	530,59
21	Aglomeração Urbana de Piracicaba	São Paulo	1 452 691	201,87
22	RM do Norte/Nordeste Catarinense	Santa Catarina	1 363 854	124,10
23	RM de Maceió	Alagoas	1 314 254	677,64
24	RM de João Pessoa	Paraíba	1 268 360	400,00
25	Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina	Piauí e Maranhão	1 199 941	113,51
26	RM de Florianópolis	Santa Catarina	1 152 115	151,62
27	RM de Londrina	Paraná	1 085 479	118,68

Fonte Ministério das Cidades, 2018.

SF/19093.71100-56

Página: 3/6 24/04/2019 18:11:57

c1671fa734351e8627db6a66b98de32ec3180433





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Em recente parecer, a CCJ, respondendo a Consulta nº 1, de 2017 – CAE, assim propugna:

1. São inconstitucionais, por vício de iniciativa, quaisquer projetos de lei de autoria parlamentar que instituem fundos orçamentários cujos recursos são geridos e empregados pelos órgãos dos Poderes Executivo ou Judiciário, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público da União ou pela Defensoria-Pública da União;
2. A iniciativa legislativa para a instituição de fundos orçamentários no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cabe aos membros ou comissões das respectivas Casas;
3. Não há reserva de iniciativa às propostas de emendas constitucionais que instituem fundos orçamentários, podendo ser apresentadas, pelos legitimados previstos no art. 60, caput, da Constituição Federal, proposições que criem fundos no âmbito de qualquer dos Poderes.

Assim, segundo a interpretação da CCJ do Senado, para se constituir novo fundo, por iniciativa do Congresso Nacional, o instrumento jurídico passa a ser um Projeto de Emenda Constitucional (PEC).

O projeto de instituição do Fundo traz obrigação para a União, Estados e Municípios que devem constituir fundo para auxiliar no financiamento de investimentos em infraestrutura e custeio, excetuando pagamento de pessoal, da saúde e educação nas regiões metropolitanas.

Cumpre salientar que possíveis impactos fiscais só ocorrerão após a aprovação da lei que regulamentará a aplicação dos recursos do fundo.

Nestes termos pedimos que o tema seja debatido e requeremos a aprovação do Projeto de Emenda à Constituição em tela, nos termos apresentados.

Senado Federal,

Senadora LEILA BARROS



SF/19093.71-100-56

Página: 4/6 24/04/2019 18:11:57

c1671fa734351e8627db6a66b98de32ec3180433





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Ementa: Cria os Fundos das Regiões Metropolitanas.

SENADOR	ASSINATURA
1. KAUANO	
2. Nelsoninho Trass	
3. Carlos Viana	
4. ROSE DE FREITAS	
5. Inessa	
6. Soraya Thonduz	
7. REQUIPE	
8. Stevenson Valente	
9. Jucivaldo Gato	
10. AROLD	
11. Rodrigo Tobar	
12. Davi Alcolumbre	
13. Plínio Valério	
14. ALESSANDRO VILELA	
15. CONRACIO MOURA	
16. Renilda Bulhões	
17. Raul Henrique Cardoso	
18. Romário Lins	
19. FLÁVIO ARNS	
20. MAILZA GOMES	
21. WENS BARRETO	



SF/19093.71100-56

Página: 5/6 24/04/2019 18:11:57

c1671fa734351e8627db6a66b98de32ec3180433





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Ementa: Cria os Fundos das Regiões Metropolitanas.

SENADOR	ASSINATURA
22. EDUARDO GOMES	
23. ACIR	
24. PAULO PAIM	
25. SIMONE TIBET	
26. GLEISA BOMBA	
27. FAGUNDO COIMBRA	
28. ROQUE ANTONIO CORREIA	
29. TRACELI LUCAS	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	



SF/19093.71100-56

Página: 6/6 24/04/2019 18:11:57

c1671fa734351e8627db6a66b98de32ec3180433



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- [Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 25
 - parágrafo 5º do artigo 25
 - parágrafo 3º do artigo 60



A Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 344, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

*A Comissão
Diretora
Em 29/04/2019*

Fls. 50

Ar.

REQUERIMENTO Nº 344, DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO NAIPI LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, de que trata o Ofício “S” nº 36, de 2014:

I - cópia do processo relativo à renovação da outorga concedida à TELEVISÃO NAIPI LTDA. para explorar o serviço de SF/19863.00736-55 fq2019-01877 4 radiodifusão de sons e imagens no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do ano de 2014;

II - cópia do ato do Poder Executivo que renovou a outorga concedida à TELEVISÃO NAIPI LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do ano de 2014;

III - cópia da mensagem presidencial que submeteu a renovação citada nos itens anteriores ao Congresso Nacional;

IV - cópia de todos demais documentos, atos e processos relativos à outorga desde o ano de 2014 até a presente data.

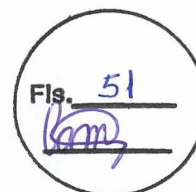
Sala da Comissão,

[Assinatura], Presidente
[Assinatura], Relator
Senador
Relator AD HOC





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 17/04/2019 às 09h - 8ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. DÁRIO BERGER	
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
JUIZA SELMA		4. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
JEAN PAUL PRATES		1. RENILDE BULHÕES	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL		2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES		1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VAGO	

Não Membros Presentes

FERNANDO BEZERRA COELHO
 JORGE KAJURU
 TELMÁRIO MOTA

SENADO FEDERAL
 Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática
 Confere com o original
 Em 24 / 04 / 2019

355595

17/04/2019 13:50:52

Página 1 de 1



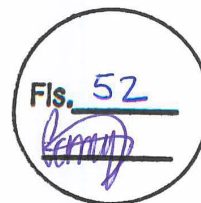
DECISÃO DA COMISSÃO**(OFS 36/2014)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES A SER ENCAMINHADO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Abril de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Apresentado o Requerimento nº 344, de 2019, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. O Requerimento vai à Mesa para deliberação.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 345, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no período de 17 a 19 de maio do corrente.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Major Olimpio

A publicação
em 29/04/19
bure

REQUERIMENTO Nº 345 DE 2019



SF/19077.76671-91 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Londres, Inglaterra, no período de 15/05/2019 a 20/05/2019, a fim de participar, como palestrante, no painel de Justiça e Segurança Pública do *Brazil Forum UK 2019*, a realizar-se na *London School of Economics and Political Science* (LSE) e na Universidade de Oxford, de 17 a 19 de maio de 2019, representando o Senado Federal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 15/05/2019 a 20/05/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.


Senador Major Olimpio
(PSL - SP)

Página: 1/1 25/04/2019 13:45:03

a10d4097df9c8c235cd07d0d7f3befe2b126c9c





O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

DEFERIR, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento do Senador Major Olímpio, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa, no período de 15 a 20 de maio de 2019, a fim de participar, como palestrante, no painel de Justiça e Segurança Pública do Brazil Forum UK 2019, a realizar-se na London School of Economics and Political Science (LSE), na Universidade de Oxford, em Londres, Inglaterra, deferindo, igualmente, sua ausência do País no mesmo período.

Senado Federal, 25 de abril de 2019.

Assinatura manuscrita em azul do Senador Davi Alcolumbre.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 346, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Leonardo Mota Neto.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Leonardo Mota Neto, ocorrido na madrugada de ontem, dia 28, em Brasília, bem como a apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

A comunicação social de Brasília perdeu, na madrugada de ontem, uma de suas figuras mais representativas e respeitadas, que era o jornalista **Leonardo Mota Neto**. Aos 75 anos, ele se foi vítima de um linfoma que o mantinha, ultimamente, internado no Hospital Sírrio-Libanês da nossa capital.

Natural de Piripiri, no Piauí, formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, **Mota Neto** radicou-se há décadas em Brasília, onde conquistou seu espaço no jornalismo local. Profissional eclético e de reconhecidos talento e competência, o jornalista colaborou em veículos como a antiga TV Tupi e os jornais Correio Braziliense, Jornal de Brasília e O Estado de São Paulo.



SF/19947.82229-78 (LexEdit)

Em outra fase, destacou-se também como assessor de imprensa, atuando na Secretaria de Comunicação da Presidência da República, Comissão Nacional de Energia Nuclear, Infraero, Correios e Ministério das Comunicações.

Mesmo afastado das redações, não perdeu o gosto pelo jornalismo, particularmente da área política. Por isso, fundou e dirigia, com entusiasmo e paixão, o veículo digital CartaPolis, voltado à atividade política de Brasília, ao qual se dedicou até ser hospitalizado.

O reconhecimento e carinho que conquistou por parte dos profissionais de comunicação de Brasília e de todos que tiveram o privilégio de com ele conviver, com certeza atenuarão um pouco a dor dos filhos Leonardo, Eduardo e Ana Luiza.

Por sua intensa atuação na comunicação social de maneira geral e no jornalismo em particular, estou certo de que **Leonardo Mota Neto** se faz merecedor desta homenagem que sinto-me honrado em propor, na forma de um **Voto de Pesar** pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2019.

Senador Alvaro Dias
Líder



Término de prazos



Encerrou-se em 25 de abril o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

Encerrou-se em 25 de abril o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.276, de 2019.

Foi apresentada a Emenda nº1 -Plen.

A matéria vai à CMA.

É a seguinte a Emenda:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PL 2276/2019
00001

EMENDA Nº 1- PLEN
(ao PL nº 2.276 de 2019)

Dá nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.276, de 2019, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

“**Art. 2º** A não observância do disposto nesta Lei configura-se propaganda eleitoral irregular, e será punível nos termos do §1º do art. 37 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 2.276, de 2019 faz um grande avanço no sentido de enfrentar os efeitos danosos sobre o meio ambiente, qual seja, sobras de material de campanhas eleitorais, sobretudo os chamados “santinhos”. Assim, tornar obrigatório que esse material seja feito apenas com material biodegradável é medida que se impõe.

No entanto, entendemos que a lei pode não ter qualquer efetividade na prática, se não estiver acompanhada de alguma penalidade no caso do seu descumprimento.

Portanto, a fim de conferir maior coercibilidade à norma, propomos que o seu descumprimento seja caracterizado como propaganda eleitoral irregular, sendo punível nos termos da legislação eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODE-RS)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2015, que Altera a Lei nº
6.001, de 19 de dezembro de 1973.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Telmário Mota

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

25 de Abril de 2019





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o
Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2015 (PL nº
5919/2013), do Deputado Dr. Jorge Silva, que
altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.



Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 183, de 2015, de autoria do Deputado Dr. Jorge Silva, altera o art. 19 do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, para estabelecer parâmetros para pagamento de indenização a não-indígenas que tenham realizado benfeitorias em terras indígenas ocupadas em boa-fé.

Nesse sentido, a proposição menciona justa e prévia indenização, em dinheiro, por benfeitorias específicas, quais sejam: moradias; construções, galpões, silos, armazéns e instalações; investimentos produtivos, assim consideradas as inversões financeiras destinadas a transformar a terra nua em área produtiva; culturas permanentes e temporárias; benfeitorias necessárias para a conservação dos bens patrimoniais, inclusive aquelas que resultem em valorização da área ocupada; eventual lucro cessante ou valorização das benfeitorias.

Prevê, ainda, o direito do ocupante de permanecer no local até que seja efetuado o pagamento da indenização devida. Finalmente, estabelece que o ocupante detentor de “justo título e boa-fé” terá direito a

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

indenização, supostamente sobre o valor da terra nua de sua pretensa propriedade.

O autor justifica a iniciativa remetendo ao § 6º do art. 231 da Constituição Federal, que prevê o pagamento de tal indenização “na forma da lei”, indicando que a falta da lei em referência tem inviabilizado o cumprimento do mandamento constitucional.

A matéria foi distribuída a esta Comissão e às de Agricultura e Reforma Agrária e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência desta Comissão para examinar matérias relativas à garantia e promoção dos direitos humanos.

Concordamos com a avaliação do autor da proposição, de que a falta de regulamentação do dispositivo constitucional que prevê o pagamento de indenização aos que ocupam terras indígenas em boa-fé é um dos elementos que perpetuam a insegurança jurídica e os decorrentes conflitos fundiários entre indígenas e não-indígenas.

Ressalve-se, porém, que a proposição extrapola essa função, ao prever a possibilidade de pagamento de indenização pela terra nua, por investimentos e até mesmo por lucros cessantes, deturpando grotescamente o mandamento constitucional. Incorre, ainda, em atecnia, ao falar em justo título dos ocupantes, pois a natureza de tal ocupação é espúria e todos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse de terras indígenas são, por expressa disposição constitucional, nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, sendo excluída a possibilidade de indenização com esse fundamento, conforme previsto no art. 231, § 6º, da Constituição de 1988.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



SF/19655.53282-20



4

3



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Dessa forma, vemos que a proposição, conquanto apresentada a pretexto de regulamentar dispositivo constitucional, remetendo à pacificação dos conflitos fundiários em terras indígenas, acaba por violar frontalmente a Constituição e criar, na verdade, incentivos à perpetuação da ação de grileiros e posseiros, que certamente resultaria em mais mortes e mais esbulho. Um verdadeiro Cavalo de Troia que, sob a superfície apaziguadora, traz a semente de mais violência.

III – VOTO

Por essas razões, concluímos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19655.53282-20

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 183/2015)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA QUE POSSA A RELATAR A MATÉRIA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

25 de Abril de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2017, do Senador Paulo Paim, que Modifica a redação do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para restaurar a redação anterior à adotada na Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Telmário Mota

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

25 de Abril de 2019



2



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2017, do Senador Paulo Paim, que *modifica a redação do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para restaurar a redação anterior à adotada na Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017.*



SF/19311.59333-82

Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2017, que restaura a redação do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1940), fazendo valer novamente os direitos ali previstos até o advento da “reforma trabalhista” operada pela Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017.

O antigo art. 878 da CLT facultava não apenas à parte a promoção da execução, mas permitia também ao juiz agir de ofício, bem como “qualquer interessado” legítimo, no sentido de promover a execução.

Para tanto, o art. 1º da proposição sugere nova redação ao mencionado art. 878 da CLT, buscando atualizar, consoante a terminologia jurídica e institucional hodierna, os antigos termos deste dispositivo. Em seu

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

art. 2º, a proposição determina o vigor de seus termos tão logo seja publicada a lei.

Em suas razões, o autor lembra ser essa mais uma batalha contra o que considera efeitos deletérios da mencionada reforma trabalhista. Nesse caso, trata-se de restituir ao trabalhador instrumentos mais amplos para a execução trabalhista, posto que a reforma, ao ver do autor da proposição, “retirou dos Juízos e Tribunais trabalhistas a capacidade de promover de ofício a execução de suas decisões, bem como do Ministério Público do Trabalho, a capacidade de promover a execução das decisões dos Tribunais Regionais.” O autor aduz, ainda, que a execução de ofício consiste em longa e adequada tradição da justiça trabalhista, não implicando sua extinção, sequer a simplificação do processo, podendo mesmo gerar mais demora – para além das dificuldades trazidas ao trabalhador que já conta com decisão a seu favor, mas que não a vê executada.

Após seu exame por esta CDH, realizado em decorrência da aprovação do REQ 883, de 2017, a matéria seguirá para o exame da Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Assuntos Sociais, à qual compete decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta CDH opinar sobre matéria respeitante a direitos humanos, em geral, e a direitos de pessoas com deficiência, de minorias sociais, de mulheres e de crianças em geral – todas essas categorias foram atingidas pela Lei objeto da proposição. Destarte, vemos como regimental o exame, por esta Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2017.

Tampouco vemos óbices de constitucionalidade ou de juridicidade na proposição. Nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição Federal, compete exclusivamente à União legislar sobre direito do trabalho.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



4

3



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Ademais, nos termos de seu art. 48, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, sendo a lei ordinária, conforme o art. 59 da Constituição Federal, o instrumento adequado para fazê-lo.

No que diz respeito ao mérito, devemos concordar com a proposta do autor. Conforme ele demonstra em suas bem tramadas razões, a alteração, em 2017, do art. 878 da CLT significou exclusivamente obstáculos para o trabalhador ver executada sentença em que lhe são reconhecidos direitos.

Não há ganho em celeridade, não há ganho em exequibilidade, não há ganho em reconhecimento da óbvia hipossuficiência do trabalhador perante o patrão que não cumpriu com a sua parte, conforme reconheceu o juiz quando sentenciou favoravelmente à parte laboral. Só há perdas da parte mais fraca. Não há sentido nisso. A proposição, portanto, vem em boa hora e resolve o assunto, merecendo toda a nossa consideração.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19311.59333-82

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. ROMÁRIO PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA PRESENTE	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ PRESENTE	2. VAGO
LEILA BARROS PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 370/2017)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 24, de 2017, que Criminalização da apologia ao
comunismo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Telmário Mota

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

25 de Abril de 2019





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 24, de 2017, do Programa e-Cidadania, que propõe a *criminalização da apologia ao comunismo*.



Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para os fins do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 19, de 2015, do Senado Federal, a Sugestão (SUG) nº 24, de 2017, que propõe a criminalização da apologia ao comunismo.

Derivada da Ideia Legislativa nº 76.334, apresentada no âmbito do Programa *E-Cidadania* pelo cidadão Felipe Porto, do Distrito Federal, a Sugestão vem fundamentada da forma seguinte:

“Assim como a Lei já prevê o ‘Crime de Divulgação do Nazismo’, a apologia ao COMUNISMO e seus símbolos tem que ser proibidos no Brasil, como já acontece cada vez mais em diversos países, pois essa ideologia genocida causou males muito piores à Humanidade, massacrando mais de 100 milhões de inocentes!

(...) O art. 20 da Lei 7.716/89 estabeleceu o ‘Crime de Divulgação do Nazismo’: ‘§1º - Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular, símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. Pena - reclusão de dois a cinco anos e

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

multa’. Queremos inclusão do COMUNISMO, da ‘foice e martelo’ e demais símbolos nessa lei também!”

Tendo recebido mais de 20.000 apoios no *site* do *E-Cidadania*, a Ideia Legislativa foi autuada como Sugestão, e veio à análise deste Colegiado.

II – ANÁLISE

O problema da limitação, restrição ou mesmo proibição de determinadas ideologias políticas é um dos temas centrais sobre a conformação da liberdade de expressão, em todos os países do mundo.

Nos Estados Unidos, há uma tradição – até mesmo em virtude de questões culturais e políticas bastante arraigadas – de se tolerar como mero e regular exercício da liberdade de expressão (assegurada pela Primeira Emenda à Constituição de 1787) mesmo os chamados “discursos de ódio”.

Na Alemanha, o panorama é bastante diverso. Até mesmo – mas não apenas – em virtude da trágica experiência da ascensão do Nazismo, os alemães tendem a restringir de forma bastante intensa ideologias consideradas antidemocráticas. A jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal alemão acerca do discurso do ódio (e das ideologias que o defendem ou praticam) traz em si algumas ambiguidades. Ao mesmo tempo em que formalmente se reconhece um valor *a priori* da liberdade de expressão (Caso *Auschwitz Lie*), reafirma-se a necessidade de se fazer uma ponderação com a liberdade de opinião (art. 5º, 1, da Lei Fundamental). Mais comumente, essa ponderação se resolve em prol da posição que mais reforça os valores de unidade da comunidade. Quando o interesse em defender a dignidade e a honra contra os “inimigos da democracia”, a ponderação se resolve em favor da liberdade de expressão (como nos casos *Lüth* e *Tucholski I*). Por outro lado, quando se trata de analisar o discurso do ódio que ataca os valores da democracia militante ou a integridade da comunidade, a ponderação admite

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

restrições à liberdade de expressão (como nos casos *Auschwitz Lie* e *Rudolf Hess*).

No âmbito europeu, a tendência mais acentuada é de restrição aos discursos e ideologias que possam ser considerados odiosos ou que tenham potencial de atacar a ideia de dignidade, à semelhança do que ocorre na Alemanha.

No Brasil, qualquer vedação *a priori* de ideologias políticas tem que ser analisada com o maior cuidado possível, uma vez que a CF elegeu como fundamento da República o pluralismo político (Constituição Federal, art. 1º, V). Não obstante isso, ideologias que preguem abertamente a discriminação ou a supremacia racial (tais como o Nazismo) ou a supressão da própria democracia (como o Fascismo) têm sido consideradas proibidas, e até mesmo criminosas.

Em virtude da prescrição do pluralismo político como fundamento da República, a proibição de uma ideologia deve ser fundamentada em razões que demonstrem inequivocamente o perigo concreto de sua adoção, de forma a justificar até mesmo a restrição à liberdade de expressão nesses casos.

Assim, por exemplo, ideologias como o Comunismo, embora se baseiem em pressupostos em princípio não totalmente compatíveis com a CF de 1988 (que positivou a propriedade privada e a livre iniciativa, por exemplo), não podem ser proibidas, pois não atacam diretamente a dignidade humana, nem o regime democrático, nem promovem a discriminação ou segregação de pessoas – isto é, não têm objeto definido em lei como criminoso.

Seria possível até mesmo questionar a permissão da ideologia comunista, apontando-se – como faz o autor da Ideia Legislativa, depois transformada nesta Sugestão – o fato de que muitos dos regimes comunistas que foram implantados no mundo eram ditaduras, ou cometeram genocídio. Porém, é preciso distinguir a defesa de uma ideologia em si da defesa de uma determinada experiência histórica. Por exemplo: é possível defender o



Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Comunismo, mas entender que a experiência stalinista foi uma deturpação desse modelo. Sem entrar no mérito do argumento – já que a análise sobre a validade do discurso deve distanciar-se o mais possível do julgamento sobre a correção do seu conteúdo –, consideramos que não há elementos que tragam na ideologia comunista um intrínseco estímulo à violência ou à ditadura, diferentemente dos ideais nazistas ou fascistas, por exemplo.

Nesse sentido, aliás, o voto (vencido) do Ministro Nelson Hungria no julgamento da Apelação Criminal nº 1456/SP pelo Supremo Tribunal Federal, quando afirmou que:

“fazer propaganda do comunismo ou fazer propaganda do partido comunista não é, necessariamente, fazer propaganda de tais processos [violentos, vedados pela Constituição]. O credo comunista não se confunde com o famoso Manifesto Comunista, que aconselhava a revolução universal. Pode haver comunismo e partido comunista sem esse objetivo belicoso”.

Especificamente quanto ao Comunismo, aliás, o STF já decidiu a questão em 1954, quando ficou consignado, ao se analisar a imputação de crime contra a segurança nacional de uma pessoa flagrada com panfletos comunistas, que:

“O fato de ser alguém partidário ou simpatizante do credo comunista, não constitui crime, pois a liberdade de pensamento é garantida por preceito constitucional, mas, como toda a liberdade, tem ela limites que, na hipótese é a proibição de propaganda de processos violentos para subverter a ordem política e social vigente” (STF, Pleno, Apelação Criminal nº 1509/SP, Relator Ministro Edgard Costa, DJ de 20.01.1955, ortografia original).

Em 1958, a Corte também anulou a demissão de um servidor público acusado de fazer propaganda comunista (STF, Segunda Turma, Recurso Extraordinário nº 35.514/DF, Relator Ministro Afrânio Costa, DJ de 09.04.1959)

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



SF/19651.94337-61





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Nesse contexto, as únicas hipóteses legítimas de se vedar determinada ideologia seriam aquelas diretamente decorrentes da própria CF, tais como, em resumo: a) as que propaguem ou estimulem ideias racistas, como ocorre com o Nazismo; b) as que defendam o uso da violência contra a democracia, como o Fascismo; ou c) as que usem da força ou que estimulem o uso da força para coagir pessoas, caracterizando-se como organizações paramilitares, algo que é vedado a qualquer associação, independentemente da ideologia defendida (CF, art. 5º, XVII).

Não se pode, em suma, proibir uma ideia ou ideologia simplesmente por discordar do seu conteúdo, mas apenas se ela, na própria essência, afronta a dignidade humana ou outros preceitos constitucionalmente protegidos.

Finalmente, também cabe apontar que, mesmo nos casos em que uma ideologia possa ser validamente proibida, é preciso distinguir entre os diversos níveis de regulação ou proibição possíveis. Pode-se usar, por exemplo, a proibição na esfera cível (restrição ao funcionamento partidário, previsão de indenizações civis, proibição administrativa de reuniões que defendam determinadas ideologias), em vez da criminalização pura e simples da conduta. Em se tratando de uma questão tão sensível como a interferência proibitiva ou restritiva da liberdade de expressão – ou da consciência e crença –, o ideal seria pensar em uma intervenção gradual, lastreada na proibição cível, deixando-se à esfera penal o papel de *ultima ratio*.

Com efeito, é preciso que se tenha cuidado para não se impor tantos limites à liberdade de expressão, ou impor limites tão intensos, que se termine por esvaziá-la, desnaturando-lhe a essência e violando assim o núcleo essencial do direito fundamental.

Por todos esses motivos, podemos chegar às seguintes conclusões:

a) a proibição ou restrição de determinadas ideologias passa por uma decisão também ideológica, sobre o papel que deve ter o Estado na regulação da liberdade de expressão; em termos de cultura e de sistema



6⁷

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

jurídico nacionais, a tendência é a permissão de discursos e ideologias, em virtude até mesmo da posituação do princípio do pluralismo político (CF, art. 1º, V);

b) ao contrário de outros países, que toleram uma interferência estatal mais intensa, inclusive proibindo ideologias ou partidos, no Brasil de hoje dificilmente seria considerada constitucional uma legislação que proibisse uma ideologia por si só, salvo casos excepcionalíssimos, sem prejuízo da possibilidade de punição dos indivíduos que cometam crimes contra a honra, por exemplo;

c) à luz da CF de 1988 e da leitura predominante na doutrina e na jurisprudência, a proibição de uma ideologia (ou, mais precisamente, de sua defesa) só se legitima quando:

c.i) o próprio conteúdo essencial da ideologia contiver apologia à violência ou à discriminação de pessoas, como ocorre com o Nazismo;

c.ii) a ideologia sustente o uso da força ou de organização paramilitar para a sua implementação ou implantação;

c.iii) a ideologia em si atentar contra a dignidade humana ou envolver o estímulo à prática de crimes rechaçados pelo próprio constituinte, tais como o racismo ou a ação de grupos armados contra o Estado e a ordem democrática;

d) mesmo quando for legítima e constitucional a proibição de determinada ideologia – o que não nos parece possível em relação ao Comunismo –, há que se buscar a intervenção menos gravosa possível do Estado, recorrendo-se à criminalização de condutas apenas quando essa medida se mostrar a *ultima ratio*.



SF/19651.94337-61

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



8

7



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

III – VOTO

Por todos esses motivos, opinamos pela **rejeição** da SUG nº 24, de 2017, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 102-E do RISF.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 24/2017)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA QUE POSSA A RELATAR A MATÉRIA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

25 de Abril de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 20, de 2018, que Pela obrigatoriedade das
disciplinas de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Romário

25 de Abril de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 20, de 2018, do Programa e-Cidadania, que advoga *pela obrigatoriedade das disciplinas de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio.*



SF/19073.25743-90

Relator: Senador **ROMÁRIO****I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 20, de 2018, que, apresentada como Ideia Legislativa nº 103.041 no âmbito do Programa e-Cidadania, logrou receber mais de vinte mil manifestações individuais de apoio no portal do Senado Federal na internet, conforme preconiza o parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015.

A Sugestão é vazada nos seguintes termos: *pela reinserção dos componentes curriculares de Filosofia e Sociologia como componentes obrigatórios do currículo do ensino médio. A proposta visa uma carga horária de 12 períodos distribuídos nos 3 anos letivos.*

No detalhamento, a Sugestão argumenta que tais *componentes curriculares são fundamentais na formação humana de indivíduos politizados, autônomos e capazes de exercer a cidadania com consciência.* Acrescenta, ainda que, a partir da Filosofia, o aluno desenvolve o pensamento crítico e que a Sociologia, por sua vez, o ajuda a compreender o que é a cidadania.

Apresentada em 12 de abril de 2018, pelo cidadão identificado como Ricardo Reiter, do Rio Grande do Sul, em cinco dias a ideia legislativa original alcançou o número de apoios necessários para tornar-se objeto de



3₂

apreciação por esta Comissão, na forma de Sugestão Legislativa. No início de março do ano em curso, quase 140 mil cidadãos já haviam registrado manifestação favorável à iniciativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com a mencionada Resolução nº 19, de 2015, compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas originadas do Programa e-Cidadania. Caso aprovadas por este colegiado, as sugestões transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes, como dispõem os incisos I e III do parágrafo único do art. 102-E do Risf.

A apreciação da SUG nº 20, de 2018, por esta Comissão tem, portanto, amparo regimental. A matéria não veicula inconstitucionalidade ou injuridicidade que possa obstar sua discussão nesta Casa.

No mérito, julgamos que se trata de iniciativa deveras pertinente. A Filosofia e a Sociologia são disciplinas que constituem a base para o pensamento crítico do aluno e a formação cidadã. Nossa Constituição, seguida pela Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), estabelece de maneira explícita que a educação tem três finalidades precípuas: o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sem uma formação humanística sólida, calcada na Filosofia e na Sociologia, não é possível garantir que esse triplo objetivo seja alcançado pelos jovens brasileiros. Os riscos enfrentados por nossa democracia ainda recente enfatizam ainda mais a importância de se garantir a presença desses componentes curriculares na carga horária de todos os anos do ensino médio.

Para tanto, apresentamos, no voto, minuta de projeto de lei que insere a proposta no arcabouço da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB). Trata-se de formatação destinada a facilitar sua tramitação e discussão nesta Casa, a ser conduzida sob a égide da comissão temática pertinente.

III – VOTO



SF/19073.25743-90



4

3

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO da Sugestão nº 20, de 2018, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão nos termos do seguinte

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre a inclusão da filosofia e da sociologia como componentes curriculares obrigatórios nos três anos do ensino médio.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 35-A.**.....

.....

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física e artes.

§ 3º O ensino da língua portuguesa, da matemática, da filosofia e da sociologia será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Romário Faria -PODEMOS/RJ,
RELATOR





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 20/2018)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DO SENADO QUE APRESENTA.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, do Senador Gladson Cameli, que Altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a utilização de nome afetivo para crianças em processo de adoção.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Mailza Gomes

25 de Abril de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, de autoria do Senador Gladson Cameli, que *altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a utilização de nome afetivo para crianças em processo de adoção.*

Relatora: Senadora **MAILZA GOMES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 330, de 2018, de autoria do Senador Gladson Cameli, que busca permitir, mediante alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a utilização de nome afetivo para crianças em processo de adoção.

Para tanto, o art. 1º da proposição acresce dois dispositivos ao ECA. O art. 33-A estabelece que poderá ser utilizado “nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda provisória, no processo de adoção”. O § 1º desse dispositivo define como *nome afetivo* “a designação pela qual a criança ou adolescente passará a ser identificada após a concessão da guarda provisória, com modificação do nome, do prenome, ou de ambos”; o § 2º, por sua vez, prescreve que para a modificação de prenome de adolescente maior de doze anos de idade será necessário o seu consentimento, colhido em audiência. Nos termos do art. 33-B, “os registros dos sistemas de informação, dos cadastros, dos programas, dos serviços, das fichas, dos formulários, dos prontuários e congêneres das entidades descritas no [caput do art. 33-A] deverão conter o campo ‘nome afetivo’ em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos”. O respectivo parágrafo único, de sua parte, dispõe



que o nome civil da criança ou adolescente somente poderá ser acompanhado do nome afetivo “quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros”.

Na justificação, o Senador Gladson Cameli defende ser necessário alterar a legislação pertinente para permitir que, antes mesmo de encerrado o processo de adoção, “sabidamente demorado”, possa o adotando passar a utilizar o “nome dado pela nova família, como símbolo de uma vida nova que se inicia para a criança ou adolescente”. Argumenta, nesse sentido, que, a despeito da instauração e do andamento do processo de adoção, “pelo qual são rompidos os vínculos com o passado da criança ou adolescente, é difícil para a criança iniciar essa nova vida e, ao mesmo tempo, carregar o peso de uma história muitas vezes trágica, de solidão e de abandono, materializada no nome que receberam no nascimento”. Aponta, ademais, que, desde a guarda provisória, quando passa a residir e conviver com a família adotiva, “a criança ou adolescente possivelmente [é] incluída num plano de saúde, [passa] a frequentar uma escola nova e lugares de recreação com a família que lhe detém a guarda, [sendo] necessário [possibilitar-lhe] a construção de uma nova história, que passe a identificar essa criança ou adolescente com a sua família atual”.

Arremata indicando que “especialistas consideram [...] ser importante a mudança do nome, para a própria construção do vínculo entre as partes dessa família que está se formando”, o que, no cenário normativo em vigor, pode demorar a ocorrer, tendo em vista que “o processo de destituição do poder familiar [pode] se estender por um longo período de tempo”, somente ocorrendo a mudança do prenome ou sobrenome civil da criança após a sentença de destituição do poder familiar.

Não foram apresentadas emendas.

Após o escrutínio desta Comissão, o PLS nº 330, de 2018, será submetido à avaliação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal atribui à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa competência para examinar matérias referentes à proteção à família e à infância e à juventude. Justifica-se, pois, sua competência para a apreciação do PLS nº 330, de 2018.



No que diz respeito à juridicidade – tema que será retomado e aprofundado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a disposição nele vertida inova o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da generalidade; *iv)* se mostra dotado de potencial coercitividade (por ser possível acionar o Estado em caso de transgressão de suas normas e *v)* é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio e, especialmente, com o subsistema de proteção à criança e ao adolescente.

No que concerne à técnica legislativa, alguns módicos reparos se impõem. O **primeiro** concerne à supressão do desnecessário artigo definido “a”, antes da locução “guarda provisória”, na redação do *caput* do art. 33-A adicionado ao ECA pelo art. 1º da proposição. O **segundo** envolve a dupla eliminação do ocioso artigo definido “o”, no proêmio do § 1º desse mesmo dispositivo, bem como do equivocado sinal gráfico correspondente à “vírgula”, precedente à expressão “ou de ambos”, em sua porção final. O **terceiro** refere-se ao dispensável uso de algarismos na dicção do § 2º do mesmo art. 33-A assomado ao ECA, bem como à sintaxe da disposição, que, em atenção ao art. 11, I, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, deve ser expressa na forma direta. O **quarto** guarda relação com a referência feita, no *caput* do art. 33-B, igualmente acrescido ao ECA pelo art. 1º da matéria, a “entidades descritas no *caput*”, em lugar de “instituições descritas no *caput* do art. 33-A desta Lei”. Por fim, o **quinto** ajuste tem pertinência com a redação do parágrafo único desse mesmo dispositivo, que deve ser composto, sintaticamente, na ordem direta.

No mérito, louvamos a iniciativa substanciada no PLS nº 330, de 2018, que muito pode contribuir para o sucesso psicoemocional da acolhida de crianças e adolescentes por famílias substitutas. Com efeito, para os adotantes e, mais importante, para os adotandos, superar, pela ressignificação, a história precedente à perfilhação se mostra um passo importante para o êxito da construção de novos vínculos familiares, desempenhando o nome civil, nesse cenário, uma influência muitas vezes insuspeita. Como bem ressaltou o Senador Gladson Cameli, é difícil, particularmente para a criança, “iniciar essa nova vida e, ao mesmo tempo, carregar o peso de uma história muitas vezes trágica, de solidão e de abandono, materializada no nome que receberam no nascimento”.

A escolha, outorga e aceitação de um novo nome constituem, inegavelmente, medida reveladora do grau de recebimento e integração do novo membro da família, pela profundidade das afeições envolvidas de parte



a parte, conquanto se trate de providência aparentemente – mas só aparentemente – simples. Realmente, quanto tempo não dedicam os pais, naturais ou afetivos, ao processo de eleição do nome pelo qual serão chamados os filhos? E quanto orgulho um nome não carrega para o nomeado – sentimento que pode ser bastante intensificado quando o novo nome vem para, de uma só vez, pôr termo a uma narrativa de sofrimento e confirmar, pelo carinho e benquerença, o encetamento de um novo ciclo de vida parental?

Tendo em vista, no entanto, que, como somente com a sentença de destituição do poder familiar o prenome ou sobrenome civil do adotado pode ser efetivamente modificado, num processo que, por sua delicadeza, pode se estender por um longo período de tempo – não obstante, desde a outorga da guarda provisória, sejam possíveis a inclusão da criança ou adolescente em plano de saúde familiar, sua frequência em lugares de recreação com a família guardiã e também sua matrícula em novo estabelecimento de ensino –, temos que a completa integração da criança ou adolescente na nova família pode, em face de tal burocracia legal, ser desnecessariamente retardada ou comprometida. Assim, permitir, antecipadamente, a utilização de um novo nome, que o PLS nº 330, de 2018, muito adequadamente chama de “afetivo”, pode ensejar, desde logo, a construção de uma nova história, identificando-se rapidamente a criança ou adolescente com a família que o recebeu.

Alvitramos apenas, em atenção ao postulado da segurança jurídica, alterar a proposição para estipular que a utilização do “nome afetivo”, por criar obrigações para terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou mesmo de direito público, como escolas e unidades de saúde), de modo a atender aos fins propostos, dependerá de decisão judicial autorizadora, a ser prolatada nos autos do processo de colocação em família substituta, ainda que na fase de concessão de guarda provisória, pondo-se em claro, ademais, o caráter **provisório** do “nome afetivo”, que deverá ser confirmado ou desconstituído pela sentença que encerrar o processo de adoção.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, com as seguintes emendas:



EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se ao *caput* do art. 33-A adicionado à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 33-A.** Poderá ser utilizado nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, para crianças e adolescentes que estejam sob guarda provisória, no processo de adoção, desde que decisão judicial o autorize.

.....”

EMENDA Nº 2 – CDH

Elimine-se, na redação do § 1º do art. 33-A adicionado à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, o proemial artigo definido “o”, precedente à locução “nome afetivo”, e o sinal gráfico correspondente à “vírgula”, antes da expressão “ou de ambos”.

EMENDA Nº 3 – CDH

Dê-se ao § 2º do art. 33-A adicionado à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 33-A.**

.....

§ 2º A estipulação de prenome afetivo para adolescente maior de doze anos de idade dependerá de seu consentimento, colhido em audiência.”

EMENDA Nº 4 – CDH

Substitua-se, na redação do *caput* do art. 33-B adicionado à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº



7
6

330, de 2018, a expressão “entidades descritas no *caput*” por “instituições descritas no *caput* do art. 33-A desta Lei”.

EMENDA Nº 5 – CDH

Dê-se ao parágrafo único do art. 33-B adicionado à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 33-B.**

Parágrafo único. O nome civil da criança ou adolescente que tenha sido, por decisão judicial, provisoriamente comutado por nome afetivo, somente será empregado quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público ou à salvaguarda de direitos de terceiros.”

EMENDA Nº 6 – CDH

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2018, o seguinte art. 2º, renumerando-se como art. 3º o atual art. 2º:

“**Art. 2º** O art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º, renumerando-se os demais parágrafos do dispositivo:

‘**Art. 47.**

.....

§ 11 A sentença prolatada no processo de adoção confirmará ou desconstituirá, conforme o caso, o nome afetivo eventualmente autorizado na forma dos arts. 33-A e 33-B desta Lei.’ (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

rg2019-02076





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 330/2018)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MAILZA GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1, 2, 3, 4, 5 E 6-CDH.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

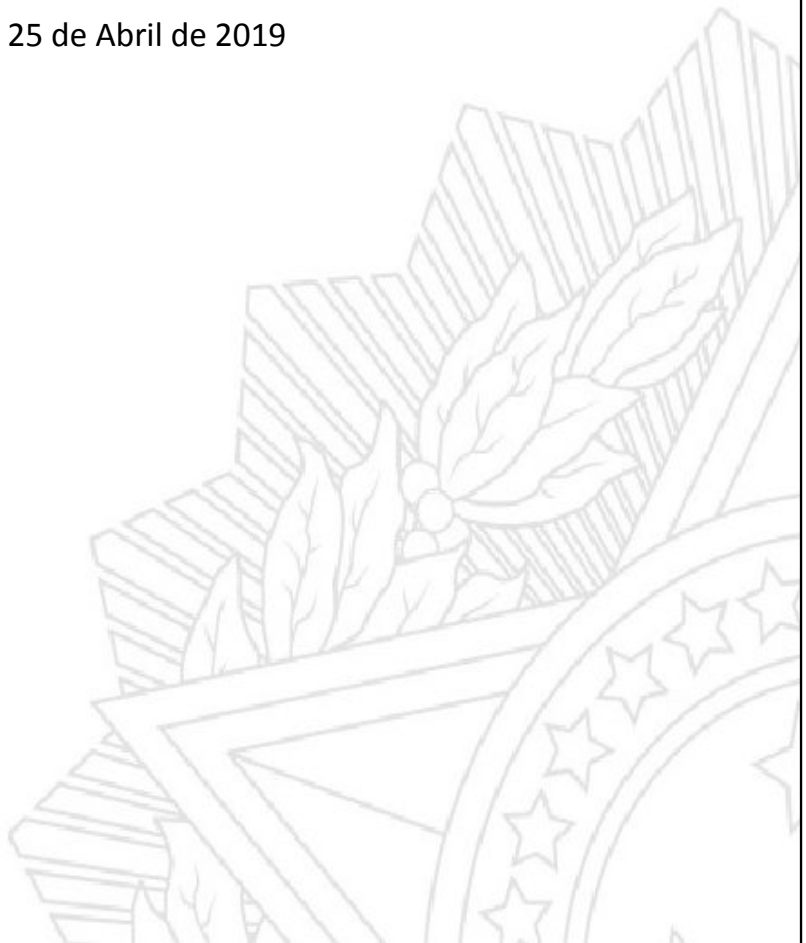
PARECER (SF) Nº 30, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2018, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para proibir visitas íntimas a adolescentes privados de liberdade.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Mailza Gomes

25 de Abril de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2018, da CPI dos Maus-tratos (SF), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para proibir visitas íntimas a adolescentes privados de liberdade.*

Relatora: Senadora **MAILZA GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2018, que proíbe o que chama de “visitas íntimas a adolescentes privados de liberdade”. Para tanto, a proposição altera o inciso VII do art. 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de modo a excluir do exercício do direito de visitas a possibilidade da ocorrência de intimidades corporais. O art. 2º da proposição determina a entrada em vigor da lei em que se converter na data de sua publicação.

À guisa de justificativa, a Comissão autora apresenta o relatório final de seus trabalhos, no qual se vê que a ocorrência do tipo de situação que a proposição visa a impedir é real e requer medidas legislativas.

A proposição foi distribuída para exame desta Comissão e, posteriormente, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre matéria respeitante à



2³

proteção da infância, e, por extensão, da adolescência, o que torna regimental o seu exame da proposição.

Não se enxergam óbices de constitucionalidade, pois a União é competente para legislar sobre a matéria e deve fazê-lo por meio do Parlamento e da lei, o que é o caso.

Tampouco a essência da matéria guarda problemas de juridicidade, pois que desdobra valores constitucionais e legais. Observamos, como veremos adiante, que o texto pode ser ligeiramente aprimorado, e oferecemos emendas nesse sentido.

Antes, porém, passemos ao exame do mérito.

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-tratos, autora da proposição ora em exame, deparou-se com diversas práticas ilegais contra pessoas menores de dezoito anos. Todas tinham em comum a violência e a desconsideração para com esses cidadãos e cidadãs. A urgência das situações demandou medidas de urgência, que tomaram a forma de aumento das punições e das restrições previstas em lei. Foi possível observar o fato absurdo de que adolescentes em regime de privação de liberdade recebem, em algumas instituições, visitas em que ocorrem intimidades corporais.

Como sabemos, a finalidade da medida socioeducativa é dar continuidade ao processo de formação do adolescente, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Quando encontramos tais pessoas em regime de privação de liberdade, fica evidente que o processo de formação falhou seriamente, sendo necessária a intervenção do Estado para que o, ou a adolescente retome o rumo de um futuro valoroso e enriquecedor.

Pois o que a CPI dos Maus-tratos encontrou foram condições licenciosas no interior dos estabelecimentos em que se aplica o regime de privação de liberdade. Ou seja: a formação inadequada que ocorre no cotidiano desses cidadãos e cidadãs *prossegue* sob a tutela do Estado. E isso não pode ser admitido sob pena de danos graves, quiçá irreparáveis, ao próprio futuro da sociedade.

A medida ora em exame não deve ser tomada por uma panaceia que extinguirá todos os males, mas, sim como aperfeiçoamento da forma e do conteúdo das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. A educação a cargo do Estado, por óbvio, deve incluir a regulação dos impulsos sexuais, de modo a dotar a pessoa de instrumentos

es2019-02080



para governar seu próprio comportamento. A licenciosidade e a lubricidade não podem ser parte do ensinamento do Estado. Sua continência, ao contrário, deve sê-lo, sem que isso implique conotações moralistas ou que identifique na atividade sexual um problema em si.

Trata-se apenas de formação e de capacitação da pessoa em desenvolvimento para lidar consigo mesma. O Estado não pode negligenciar esse elemento decisivo na formação da personalidade. Levar a sério responsabilidades formativas sempre traz bons resultados.

A nosso ver, um pequeno ajuste terminológico se faz necessário para alinharmos o texto da proposição à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que determina a uniformização das expressões a serem utilizadas na lei. Nesse sentido, observamos que a expressão “visita íntima” não ocorre na Lei de Execução Penal ou no Estatuto da Criança e do Adolescente. Por esse motivo, optamos por uma redação que descreva, em tons mais gerais, a situação que se pretende vedar, dirigindo-se a norma, assim, não apenas aos diretamente envolvidos, mas de modo a que toda a população possa compreendê-la (Lei Complementar nº 95, de 1998, art. 11).

Oferecemos, de modo a resolver esta questão, emendas que em nada alteram a intenção da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-tratos e que, inobstante o fato de se dirigirem à ementa e aos dois artigos da proposição, não configuram emenda substitutiva, dado o caráter ligeiro e formal que possuem.

III – VOTO

Conforme as razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 -CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2018, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para proibir visitas em que possam ocorrer intimidades corporais com adolescentes privados de liberdade.”



4⁵**EMENDA Nº 2 -CDH**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 124.**’

.....
VII – receber visitas, ao menos semanalmente, vedada a prática ou ocorrência de intimidades corporais.’ (NR)”

EMENDA Nº 3 - CDH

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

es2019-02080





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 492/2018)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MAILZA GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1, 2 E 3-CDH.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 496, de 2018, que Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a pedofilia no rol dos crimes hediondos.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Eduardo Girão

25 de Abril de 2019





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 496, de 2018, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-tratos, que *altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a pedofilia no rol dos crimes hediondos*.

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 496, de 2018, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Maus-tratos, que altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a pedofilia no rol dos crimes hediondos.

O art. 1º da proposição altera o parágrafo único da Lei nº 8.072, de 1990, acrescentando o crime de pedofilia ao catálogo de crimes também considerados hediondos, e, ao mesmo tempo, daquele dispositivo removendo a menção à posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

2³

Por sua vez, o art. 2º do PLS dispõe que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o relatório da CPI relata que, não obstante o trabalho incessante da polícia, do Ministério Público e da Justiça, os pedófilos continuam agindo fortemente e parecem não estar intimidados com a possibilidade de serem responsabilizados criminalmente por suas ações. Assim, explicita o relatório, propõe-se que qualquer ato de pedofilia passe a ser considerado crime hediondo.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, seguirá para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre a proteção à infância, o que torna regimental seu exame da matéria.

A proposição é absolutamente meritória, haja vista classificar de maneira adequada – como hediondo – um crime totalmente abjeto e com o qual não se pode ter a mais remota tolerância.

pr2019-01205





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

3

A Constituição Federal é clara em determinar que o Estado deve assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida e ao respeito, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O PLS em análise, portanto, nada mais faz que dar eficácia ao mandamento constitucional, tornando maximamente gravosa uma prática inconcebível.

Registro meu louvor ao minucioso e hercúleo trabalho da CPI dos Maus-tratos, à qual coube a elaboração da proposição.

Entendemos necessária, contudo, apenas duas breves emendas a fim de sanar um erro motivado por mero desencontro temporal. Em outubro de 2017, a Lei nº 13.497 veio a inserir no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990, a posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito como hipótese de crime hediondo. E, pouco tempo depois, em dezembro de 2018, a CPI dos Maus-tratos apresentou seu relatório.

Como nele nada é dito sobre a ideia de revogar a recentíssima previsão de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito como crime hediondo, resta claro que a exclusão desta pelo PLS em análise se deveu a um mero lapso. Assim, convém que uma emenda faça justiça ao Projeto em análise e à recente Lei nº 13.497, de 2017.

pr2019-01205





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

5
4

Ademais, a emenda ainda visa a corrigir um erro de remissão. A legislação brasileira não prevê um “crime de pedofilia” propriamente dito, como dá a entender a redação original do projeto. Na verdade, ela descreve múltiplas práticas que podem ser entendidas como tal, embora nunca se valha da expressão “pedofilia”. Por essa razão, é mais correto, em se tratando de técnica legislativa, o uso da expressão “crimes previstos nos arts. 240 a 241-D”. Por fim, faz-se necessário modificar também a ementa do Projeto, para adequá-la à mudança trazida pela emenda que propomos.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 496, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 496, de 2018, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir os crimes previstos nos arts. 240 a 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no rol dos crimes hediondos. ”

pr2019-01205





6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

5

EMENDA Nº 2 – CDH

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 496, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos o crime de genocídio, previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, o de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e os crimes previstos nos arts. 240 a 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tentados ou consumados.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

pr2019-01205





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 496/2018)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GIRÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CDH E Nº 2-CDH.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 549, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para ampliar a proteção às torcedoras contra atos de violência em ambientes de prática esportiva.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Romário

25 de Abril de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 549, de 2019, da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para ampliar a proteção às torcedoras contra atos de violência em ambientes de prática esportiva.

Relator: Senador **ROMÁRIO****I – RELATÓRIO**

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 549, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, o Estatuto do Torcedor, para ampliar a proteção das mulheres contra a violência em ambientes de prática esportiva. Especificamente, a proposição assegura às torcedoras o direito de não sofrer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause risco de morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico ou dano moral ou patrimonial, além de condicionar o acesso e a permanência dos torcedores nos recintos esportivos à abstenção de entoar cânticos e de ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com teor misógino.

A autora justifica a iniciativa explicando que, apesar dos avanços que o Estatuto do Torcedor trouxe na prevenção à violência em eventos esportivos, com incentivos à transparência e imposição de limites para as torcidas organizadas, continuam frequentes os relatos de assédio e outros atos violentos contra as mulheres.



3₂

Após análise da CDH, a proposição seguirá para exame terminativo pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para proferir decisão terminativa.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, fixa competência deste Colegiado para opinar sobre matérias relativas aos direitos da mulher.

O esporte, como bem sabe a autora, além de um ofício, pode ser uma importante ferramenta de educação, de promoção de saúde e de transmissão de valores. No esporte, a mulher mostra muito do seu valor: determinação, inteligência, força, resistência, disciplina, solidariedade, sagacidade e capacidade de superar obstáculos. São inúmeros os exemplos de mulheres atletas que dão orgulho à torcida, ajudando a derrubar o estereótipo de fragilidade e submissão, mostrando que a mulher é tão capaz quanto o homem, ou até mais, porque faz tudo o que o homem faz tendo que vencer as barreiras de gênero.

Além disso, o esporte também é uma das principais formas de lazer do povo brasileiro. Ao assistir uma partida, a pessoa relaxa, sai dos seus papéis sociais quotidianos e esquece um pouco os limites sociais. No êxtase da torcida, em meio a uma disputa esportiva, as rivalidades podem crescer muito e, infelizmente, isso pode despertar emoções agressivas, que, às vezes, desaguardam em atitudes violentas, discriminatórias, misóginas e sexistas. Há quem perca os freios e há, também, os machistas inveterados, que se sentem no direito de importunar mulheres num espaço que consideram, erroneamente, ser exclusivamente masculino.

Essas pessoas talvez até gostem de esportes, mas não aprendem as lições básicas de igualdade, de respeito e de dignidade que o esporte traz. Simplesmente encontram na multidão um pretexto para mostrar o que têm de pior, criando um ambiente hostil para as torcedoras. Isso é inaceitável. Nenhum espaço público pode ser refúgio para atitudes antissociais e discriminatórias, ou para predadores sexuais. Machistas até podem ser torcedores, mas a torcida não pode jamais ser machista.



4

3

Reconhecendo, assim, o mérito do PL nº 549, de 2019, ressalvamos apenas a necessidade de oferecer uma emenda de redação, para que “assegurado” concorde com o substantivo “proteção” no § 1º que a proposição inclui no art. 13 do Estatuto do Torcedor.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 549, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CDH

Substitua-se no § 1º do art. 13 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, na forma do Projeto de Lei nº 549, de 2019, a palavra “assegurado” por “assegurada”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator
Senador Romário
(PODEMOS/RJ)





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 549/2019)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 660, de 2019, do Senador Weverton, que Acrescenta dispositivo à Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para prever o apoio técnico por parte da Justiça Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Mailza Gomes

25 de Abril de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 660, de 2019, do Senador Weverton Rocha, que *acrescenta dispositivo à Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para prever o apoio técnico por parte da Justiça Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.*



SF/19526.91580-63

Relatora: Senadora **MAILZA GOMES**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 660, de 2019, de autoria do Senador Weverton Rocha, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da criança e do Adolescente, para determinar que a Justiça Eleitoral provenha, sempre que possível, o apoio técnico necessário à eleição de conselheiros tutelares, com a disponibilização de urnas eletrônicas e dos respectivos sistemas eleitorais. Se aprovada a proposição, a lei resultante entrará em vigor na data em que for publicada.

Ao justificar a proposição, o Senador Weverton Rocha ressalta a importância dos conselhos tutelares, justamente para concluir que a eleição de seus integrantes não pode estar sujeita à desorganização que tem percebido. Cita casos como os ocorridos nos municípios do Rio de Janeiro e de São Luís, com falhas nos sistemas de computadores, cédulas erroneamente grafadas e zonas de votação não encontradas.



2³

Menciona que tem notícias de casos semelhantes em diversos municípios, nos quais a desorganização levou ao cancelamento da eleição para os conselhos tutelares.

A proposição foi distribuída à CDH e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, que a examinará em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal prevê a competência da CDH para opinar sobre matérias pertinentes à proteção da infância e da juventude.

De fato, como constata o autor da proposição, os conselhos tutelares são instrumentos indispensáveis de participação social no sistema de proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Essa participação se dá diretamente e, principalmente, por intermédio de representantes eleitos para que sejam membros desses conselhos. Se a eleição não ocorre, ou ocorre de modo turbulento, fica prejudicado esse que é um dos principais mecanismos de efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Paralelamente, temos um sistema eleitoral que é considerado um dos mais avançados do mundo, elogiado pela simplicidade, pela rapidez, pela segurança e pela organização. Salvo uma ou outra exceção, as eleições ocorrem apenas em intervalos de dois anos, em diferentes âmbitos federativos.

Soa razoável, portanto, que a experiência, a organização e os sistemas da Justiça Eleitoral possam ser empregados nas eleições de membros dos conselhos tutelares.

A ressalva de que isso ocorrerá “sempre que possível” é prudente, pois tais eleições não ocorrem sem custos e será preciso estabelecer mecanismos de cooperação, como convênios, para que os entes responsáveis disponibilizem, em tempo hábil, os recursos necessários para os pleitos.



4

3

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 660, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



fp2019-02070





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 660/2019)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MAILZA GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1235, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir as empresas com 50 (cinquenta) até 99 (noventa e nove) empregados na relação de empresas que estão obrigadas a preencher seus cargos com pessoas com deficiência e com beneficiários reabilitados da Previdência Social, nos termos que especifica.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

25 de Abril de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.235, de 2019, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir as empresas com 50 (cinquenta) até 99 (noventa e nove) empregados na relação de empresas que estão obrigadas a preencher seus cargos com pessoas com deficiência e com beneficiários reabilitados da Previdência Social, nos termos que especifica.

RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.235, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli. A iniciativa altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para incluir as empresas que tenham de 50 a 99 empregados na relação daquelas que estão obrigadas a preencher seus cargos com pessoas com deficiência ou com beneficiários reabilitados da Previdência Social.

O PLS, em seu art. 1º, propõe-se a alterar o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, o qual versa sobre cotas para pessoas com deficiência e para reabilitados em empresas. As modificações propostas determinam que empresas que tenham de 50 a 99 funcionários deverão empregar ao menos um empregado com deficiência ou reabilitado, ficando sujeitas a fiscalização no prazo de três anos.

O art. 2º da proposição, por fim, determina entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.



2³

Em sua justificação, a autora observa que o projeto traz proposta anteriormente vetada pela presidência da República por ocasião da sanção da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diz, ademais, que são maiores o número e a distribuição de empresas com menos de 100 empregados em todo o território nacional. Ainda observa que, com a Lei da Terceirização, faz-se necessário mitigar sua consequente redução no número de postos de trabalho reservados às pessoas com deficiência.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais, cabendo a esta a decisão terminativa.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência. Portanto, é regimental o exame por esta Comissão do PL nº 1.235, de 2019.

A proposição encontra-se, ainda, amparada pelo inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal, que atribui à União competência legislativa concorrente para legislar sobre aquele mesmo tema: proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Vemos com muitos bons olhos a proposição em tela. Afinal, ela intenciona dar mais dignidade à pessoa com deficiência. Se a dignidade e uma autoimagem positiva são fatos intimamente atrelados à atividade laboral do ser humano, nada mais natural que à pessoa com deficiência seja assegurado seu direito ao trabalho.

E tão relevante é o PL ora analisado que, sabiamente, pouco altera a lei já em vigor. Em essência, o que faz é acrescentar a determinação de que deverão contratar ao menos uma pessoa com deficiência ou reabilitada aquelas empresas que tenham de 50 a 99 empregados. Nada mais justo, razoável e salutar.

Em um País que conta com milhões de pessoas que declaram ter deficiência, é chegada, sim, a hora de respeitar o direito à diferença e de permitir que todos tenham acesso ao emprego e à dignidade.



Somos da opinião, contudo, que o PL em apreço merece receber algumas brevíssimas emendas a fim de apurar-lhe a técnica legislativa. Além de uma tênue correção de português em sua ementa, temos a sugerir a necessária incorporação do termo “habilitadas” ao *caput* do art. 93, aplicável às pessoas com deficiência e que sempre se fez presente na Lei nº 8.213, de 1991. Veja-se que a não menção explícita à garantia de cotas para pessoas com deficiência, desde que habilitadas, em vez de fortalecer a luta dessas pessoas, só enfraquecerá sua causa e fortalecerá o argumento errôneo daqueles que dizem ser a pessoa com deficiência incapaz de trabalhar.

Ademais, proporemos a incorporação do § 4º ao corpo do PL, e não à parte dispositiva da Lei nº 8.213, de 1991, a fim de torná-lo mais adequado em matéria de técnica legislativa. Observe-se, ademais, que sequer se pode reaproveitar a notação do § 4º do art. 93 daquela Lei, pois ele já foi usado pela Lei nº 13.146, de 2015. Como se sabe, a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a alteração das leis, veda o reaproveitamento de notação legal de dispositivo já antes usada.

Por fim, estabelecemos o prazo de um ano para a entrada em vigor da determinação de contratar ao menos uma pessoa com deficiência ou reabilitada nas empresas que tenham de 50 a 99 empregados. Em nossa percepção, esse novo período de tempo é suficiente para a adaptação das empresas, sendo mais adequado do que o prazo de três anos estabelecido no PL.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.235, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH (De Redação)

Suprima-se, na ementa do Projeto de Lei nº 1.235, de 2019, o acento agudo do termo “específica”.



4⁵**EMENDA Nº 2 – CDH**

Dê-se ao *caput* do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.235, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 93** As empresas com 50 (cinquenta) ou mais empregados são obrigadas a preencher seus cargos com pessoas com deficiência habilitadas e com beneficiários reabilitados da Previdência Social, na seguinte proporção:”

EMENDA Nº 3 – CDH

Inclua-se, no Projeto de Lei nº 1.235, de 2019, o seguinte art. 2º, renumerando-se seu atual art. 2º como art. 3º e suprimindo-se o atual § 4º do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado na forma de seu art. 1º:

“**Art. 2º** O inciso I do *caput* do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, entra em vigor após decorrido 1 (um) ano da publicação oficial desta Lei.”

EMENDA Nº 4 – CDH (De Redação)

Suprima-se, no atual art. 2º do Projeto de Lei nº 1.235, de 2019, renumerado como art. 3º, o sinal gráfico correspondente ao ponto, presente após o símbolo indicativo de numeral ordinal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1235/2019)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1, 2, 3 E 4-CDH.

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei nº 1247, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli,
que Concede isenção do IOF incidente sobre financiamento de veículo
adquirido por pessoa com deficiência, na forma que estabelece.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Romário

25 de Abril de 2019



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.247, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *concede isenção do IOF incidente sobre financiamento de veículo adquirido por pessoa com deficiência, na forma que estabelece.*

Relator: Senador **ROMÁRIO****I – RELATÓRIO**

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.247, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que tem por finalidade isentar do pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) o financiamento de veículo nacional de uso próprio, sem limitação de potência bruta, quando esse bem for adquirido por pessoa com deficiência, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que atendidas as exigências previstas na Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, referentes à isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre o mesmo bem. Se aprovada a proposição, a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

A autora aponta a incongruência entre as normas relativas ao IPI, mais abrangentes, e ao IOF, mais restritivas, como justificativa para a proposição. Menciona que a proposta é tão somente uma medida de isonomia fiscal.



A proposição foi distribuída à CDH e à Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal estabelece competência da CDH para opinar sobre matérias pertinentes à inclusão das pessoas com deficiência.

Tem razão a autora na afirmação de que a legislação pertinente ao IOF é, injustificadamente, mais restritiva do que as regras do IPI para aquisição de veículos por pessoas com deficiência. É fácil constatar que a restrição da isenção do IOF às pessoas com deficiência física, então chamadas de “portadoras” de deficiência física, é fruto da época em que foi aprovada a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, quando ainda era um tanto imatura nossa compreensão sobre as pessoas com deficiência e a necessidade de se promover a sua inclusão. Poucos anos depois, a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterada em 2003, já traz um rol mais abrangente, que inclui as pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, no rol de beneficiários da isenção do IPI. Avançamos um pouco mais nos últimos anos e entendemos que, às vezes, menos pode ser mais, bastando falar em pessoas com deficiência, sem qualificar a peculiaridade da pessoa, pois as barreiras, e portanto a deficiência, são produto das falhas de toda a sociedade em incluir as pessoas que escapam ao padrão de suposta normalidade, ou à pessoa considerada comum, que é uma abstração. A deficiência não é tanto da pessoa quanto da sociedade e, nesse sentido, não é propriamente visual, auditiva, física, mental ou comunicacional, mas sim de inclusão, de respeito ao pluralismo e à diversidade.

É perfeitamente razoável a forma como se justifica a proposta, pois trata de simples e claríssima isonomia, já que não há razão alguma que justifique a limitação da isenção do IOF em favor apenas das pessoas com deficiência física. Corrigir essa restrição é providência da mais elementar justiça.

Ressalvamos apenas a técnica legislativa da proposição, que cria norma autônoma quando já há a Lei nº 8.383, de 1991, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o IOF e sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Particularmente confusa é a identificação da pessoa com deficiência, que ora remete ao critério



médico de deficiência – já ultrapassado –, ora admite o critério biopsicossocial, mais justo e atual. Admitir mais uma norma, paralela e vinculada ao conteúdo das já existentes, com critérios distintos para identificação das pessoas com deficiência, contribuiria para aumentar o já emaranhado cipoal normativo no qual vivemos, prejudicando o conhecimento das pessoas sobre a norma e, por conseguinte, sua eficácia, ainda mais se não extirparmos a restrição às pessoas com deficiência física, presente no texto vigente da Lei nº 8.383, de 1991. Também não é necessário fazer referência específica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou autistas, que já são considerados pessoas com deficiência por força do disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Por essas razões, sem prejuízo algum do teor do PL nº 1.247, de 2019, faz-se necessário ajustar a sua forma e o seu direcionamento, tornando realmente congruentes as normas que estabelecem a isenção de IOF e de IPI em favor das pessoas com deficiência na aquisição de veículos, à luz do que dispõe a LBI. Dessa forma, entendemos que a norma pode e deve ser aperfeiçoada, em prol da clareza e da harmonia entre as leis pertinentes às pessoas com deficiência.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.247, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 -CDH (Substitutivo)

PROJETO DE LEI Nº 1.247, DE 2019

Altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estabelecer a isenção do IOF e do IPI incidentes sobre aquisição de veículos a todas as pessoas com deficiência.

Art. 1º O art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.
.....

IV – Pessoa com deficiência, diretamente ou por intermédio de representante legal;



5
4

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

IV – Pessoa com deficiência, diretamente ou por intermédio de representante legal;

.....

.....” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 4º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Paulo Paim, Presidente CDH

PT/RS

Romário, Relator

PODEMOS/RJ





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDH, 25/04/2019 às 09h - 26ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PSL, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VAGO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PSC, PR, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1247/2019)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

25 de Abril de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 ** Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juiza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Renilde Bulhões.	PROS / AL
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODE-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 Líder Esperidião Amin - PP ⁽²⁶⁾ Líder do MDB - 13 Eduardo Braga ^(11,25,33) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro ⁽⁵⁾ Vice-Líder do PP Ciro Nogueira ⁽⁸⁾ Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus ⁽¹²⁾	Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20 Líder Eduardo Girão - PODE ⁽²⁴⁾ Líder do PODE - 8 Alvaro Dias ⁽¹⁾ Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães ⁽²⁹⁾ Rose de Freitas ⁽²⁸⁾ Lasier Martins ⁽²⁷⁾ Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha ⁽²²⁾ Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas ^(35,38) Rodrigo Cunha ⁽³⁶⁾ Líder do PSL - 4 Major Olimpio ⁽⁷⁾	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB ⁽²³⁾ Líder do PDT - 4 Weverton ⁽²⁾ Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama ⁽¹⁰⁾ Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru ⁽³⁾ Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT ⁽³⁷⁾ Vice-Líder Zenaide Maia ^(19,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa ^(13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho ⁽³²⁾ Líder do PROS - 3 Telmário Mota ⁽²⁰⁾ Vice-Líder do PROS Zenaide Maia ^(19,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR ⁽¹⁴⁾ Vice-Líderes Rodrigo Pacheco ^(4,16) Jorginho Mello ^(6,15) Zequinha Marinho ^(17,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco ^(4,16) Líder do PR - 2 Jorginho Mello ^(6,15) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho ^(17,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD ⁽⁹⁾ Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maioria Líder Eduardo Braga - MDB ^(11,25,33)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB ⁽³⁴⁾ Vice-Líderes Eduardo Gomes ⁽⁴⁰⁾ Elmano Férrer ⁽³⁹⁾ Izalci Lucas ^(35,38) Chico Rodrigues ⁽⁴¹⁾	Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE ⁽²¹⁾

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Cirio Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Orlino Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT).
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁾	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽⁷⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁾	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ^(1,6)	9. VAGO ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Felipe Geraldês / Fernanda Lima

Telefone(s): 3303-3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ^(2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).

10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ^(3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁷⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ⁽¹⁹⁾
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ^(8,20)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ^(3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ⁽¹¹⁾	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	4.
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Carlos Viana ⁽¹⁾	2. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Irajá ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽²⁰⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz ^(2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹³⁾	2. VAGO ^(10,13,14,16)
(13,18)	3. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾	1. Senador Sérgio Petecção ^(1,2)
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 97/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽¹¹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹¹⁾
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹¹⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁸⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁹⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁹⁾	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	4. (8,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁰⁾	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹³⁾	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁷⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹²⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁸⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLI).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luís Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,19)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁰⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO ^(4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽⁴⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Amanda Vieira de Souza

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁸⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁵⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,11)	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLIID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco (MG)	
PSD	
Senador Irajá (TO)	
PSDB	
Senador Antonio Anastasia (MG)	



3) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

